



Documento Assinado Digitalmente por: SIRLENE RAMOS CAVALCANTI
Acesse em: <http://cece.pec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6326cd15-39e7-4775-b813-b26b25618429

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

1. ENTE

Nome:	Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá / PE	CNPJ:	09.680.315/0001-00
Endereço:	AV JOÃO PESSOA GUERRA, 34 ILHA DE ITAMARACÁ - PE	Complemento:	
Bairro:	PILAR	CEP:	53900-000
Telefone:	(081) 3544-3579	Fax:	
		E-mail:	prefeito@ilhadeitamaraca.pe.gov.br

2. REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE

Nome:	Paulo Batista de Andrade	CPF:	793.573.774-68
Cargo:	Prefeito	Complemento do Cargo:	
E-mail:	paulobatistadailha2012@hotmail.com	Data Início de Gestão:	01/01/2013

3. UNIDADE GESTORA

Nome:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ILHA DE ITAMARACÁ	CNPJ:	05.736.752/0001-39
Endereço:	RUA FERNANDO LOPES DE ALBUQUERQUE, 08	Complemento:	
Bairro:	PILAR	CEP:	53900-000
Telefone:	(081) 3544-3579	Fax:	
		E-mail:	itamaracaprev@gmail.com.br

4. REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA

Nome:	Jose Claudio Galvao da Cruz	CPF:	320.698.204-91	Data Início de Gestão:	22/12/2014
Cargo:	Diretor	Complemento do Cargo:			
Telefone:	(081) 3544-3579	Fax:		E-mail:	jclaudiogalvao@gmail.com

5. RESPONSÁVEL PELO ENVIO

Nome:	Claudio Cavalcanti Monteiro Filho	CPF:	833.710.954-87
Telefone:	(081) 3544-3579	Fax:	(081) 3544-3579
Data de envio:	04/02/2015	E-mail:	claudio.itamaracaprev@hotmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: SIRLENE RAMOS CAVALCANTI
Acesse em: http://eic.ce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigoDocumento=326cb15-39e7-4775-b813-b26b25618429

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

6. DADOS DO ACORDO

Reparcelamento: Não **Número do acordo:** 00103/2015
Título: DIFERENÇAS RELATIVAS A FOLHA DE PAGAMENTO DOS APOSENTADOS E **Valor consolidado:** 802.308,39 **Data de consolidação do termo:** 04/02/2015
Rubrica: DIFERENÇAS RELATIVAS A FOLHA DE PAGAMENTO **Valor da parcela inicial:** 13.371,81 **Data de assinatura do Termo:** 04/02/2015
Lei autorizativa do parcelamento: Leis Municipais 1246/2013 e 1248/2013 **Data de vencimento da 1ª parcela:** 12/03/2015
Competência: **Inicial:** 13/2013 **Final:** 01/2015 **Quantidade de Parcelas:** 60 **Critério de atualização:**

Critérios de atualização para consolidação do débito:

Índice: INPC **Taxa de juros:** 0,05 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 2,00 %

Critérios de atualização das parcelas vincendas:

Índice: INPC **Taxa de juros:** 2,00 am **Tipo de juros:** Simples

Critérios de atualização das parcelas vencidas:

Índice: INPC **Taxa de juros:** 0,05 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 2,00 %

7. DADOS DAS TESTEMUNHAS

TESTEMUNHA - 1:

CPF: 833.710.954-87
RG: 4047165

Nome: Claudio Cavalcanti Monteiro Filho
Telefone: (081) 8333-4073

Cargo: Gerente Folha e TI
E-mail: claudio.filho7@hotmail.com

TESTEMUNHA - 2:

CPF: 169.637.094-91
RG: 1678354

Nome: Fernando Carneiro de Moraes
Telefone: (081) 8827-6459

Cargo: Diretor de Previdência e Benefícios
E-mail: fernandocmoraes@bol.com.br



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

8. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS

Nº PARCELA	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
001	12/03/2015	1,51	0,00	0,00	0,00	0,00	13.371,81	21/06/2017	16.155,90
002	12/04/2015	0,71	2,69	359,70	4,00	549,26	14.280,77	01/06/2015	14.332,53
003	12/05/2015	0,99	3,42	457,32	6,00	829,75	14.658,88	01/06/2015	14.332,53
004	12/06/2015	0,77	4,44	593,71	8,00	1.117,24	15.082,76	31/05/2016	31.030,41
005	12/07/2015	0,58	5,24	700,68	10,00	1.407,25	15.479,74	21/06/2017	17.953,64
006	12/08/2015	0,25	5,86	783,59	12,00	1.698,65	15.854,05	28/08/2015	15.854,05
007	12/09/2015		6,12	818,35	14,00	1.986,62	16.176,78	28/08/2015	17.778,71
008	12/10/2015		6,66	890,56	16,00	2.281,98	16.544,35	28/08/2015	17.778,71
009	12/11/2015		7,48	1.000,21	18,00	2.586,96	16.958,98	12/11/2015	32.840,52
010	12/12/2015	0,90	8,68	1.160,67	20,00	2.906,50	17.438,98	12/01/2016	34.198,29
011	12/01/2016		9,65	1.290,38	22,00	3.225,68	17.887,87	30/09/2015	20.312,00
012	12/02/2016		11,31	1.512,35	24,00	3.572,20	18.456,36	30/10/2015	17.114,34
013	12/03/2016		12,37	1.654,09	26,00	3.906,73	18.932,63	30/10/2015	17.970,59
014	12/04/2016		12,86	1.719,61	28,00	4.225,60	19.317,02	05/11/2015	18.255,83
015	12/05/2016		13,58	1.815,89	30,00	4.556,31	19.744,01	30/11/2015	18.683,63
016	12/06/2016		14,70	1.965,66	32,00	4.907,99	20.245,46	30/11/2015	18.971,07
017	12/07/2016		15,24	2.037,86	34,00	5.239,29	20.648,96	30/12/2015	19.473,52
018	12/08/2016	0,31	15,97	2.135,48	36,00	5.582,62	21.089,91	21/06/2017	22.096,36
019	12/09/2016	0,08	16,33	2.183,62	38,00	5.911,06	21.466,49	21/06/2017	22.413,05
020	12/10/2016		16,43	2.196,99	40,00	6.227,52	21.796,32	29/04/2016	21.127,99
021	12/11/2016		16,62	2.222,39	42,00	6.549,56	22.143,76	29/07/2016	22.143,76



Documento Assinado Digitalmente por: SIRLENE RAMOS CAVALLANI
 Acesse em: <http://cece.ice.pe.gov.br/ep/validadoc.seam> Código do documento: e326cb15-39c7-4775-b8f3-b26b25618429

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

<u>Nº PARCELA</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO(%)</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.(%)</u>	<u>JUROS</u>	<u>VALOR PARCELA</u>	<u>PAGAMENTO</u>	<u>VALOR PAGO</u>
022	12/12/2016		16,71	2.234,43	44,00	6.866,75	22.472,99	29/07/2016	21.927,89
023	12/01/2017		16,87	2.255,82	46,00	7.188,71	22.816,34	29/07/2016	22.498,12
024	12/02/2017		17,36	2.321,35	48,00	7.532,72	23.225,88	30/08/2016	23.097,24
025	12/03/2017		17,64	2.358,79	50,00	7.865,30	23.595,90	30/08/2016	23.409,36
026	12/04/2017		18,02	2.409,60	52,00	8.206,33	23.987,74	30/08/2016	23.276,21
027	12/05/2017		18,11	2.421,63	54,00	8.528,46	24.321,90	27/01/2017	24.321,90
028	12/06/2017		18,54	2.479,13	56,00	8.876,53	24.727,47	21/02/2017	24.727,47
029	12/07/2017		18,18	2.431,00	58,00	9.165,63	24.968,44	21/02/2017	24.968,44
030	12/08/2017		18,38	2.457,74	60,00	9.497,73	25.327,28	21/02/2017	25.327,28
031	12/09/2017		18,35	2.453,73	62,00	9.811,83	25.637,37	19/10/2016	25.282,11
032	12/10/2017		18,32	2.449,72	64,00	10.125,78	25.947,31	19/10/2016	25.472,18
033	12/11/2017		18,76	2.508,55	66,00	10.481,04	26.361,40	29/03/2017	26.263,74
034	12/12/2017		18,97	2.536,63	68,00	10.817,74	26.726,18	24/08/2017	26.679,00
035	12/01/2018		19,28	2.578,09	70,00	11.164,93	27.114,83	24/08/2017	26.996,61
036	12/02/2018		19,56	2.615,53	72,00	11.510,88	27.498,22	25/09/2017	27.362,52
037	12/03/2018		19,77	2.643,61	74,00	11.851,41	27.866,83	29/10/2017	27.680,69
038	12/04/2018		19,77	2.643,61	76,00	12.171,72	28.187,14	29/10/2017	27.998,85
TOTAIS:				69.298,07		230.932,26	808.359,11		858.107,04



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

9. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS EM ATRASO (Juros e multa em caso de mora)

Nº PARCELA	VENCIMENTO	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	VALOR DEVIDO	VALOR PAGO
001	12/03/2015	13.371,81	21/06/2017	17,18	2.297,28	1,40	219,37	267,44	16.155,90	16.155,90
002	12/04/2015	14.280,77	01/06/2015	1,71	244,20	0,15	21,79	285,62	14.832,38	14.332,53
003	12/05/2015	14.658,88	01/06/2015	0,99	145,12	0,10	14,80	293,18	15.111,98	14.332,53
004	12/06/2015	15.082,76	31/05/2016	8,75	1.319,74	0,60	98,42	301,66	16.802,58	31.030,41
005	12/07/2015	15.479,74	21/06/2017	12,63	1.955,09	1,20	209,22	309,59	17.953,64	17.953,64
006	12/08/2015	15.854,05	28/08/2015	0,00	0,00	0,05	7,93	317,08	16.179,06	15.854,05
010	12/12/2015	17.438,98	12/01/2016	0,90	156,95	0,10	17,60	348,78	17.962,31	34.198,29
018	12/08/2016	21.089,91	21/06/2017	2,21	466,09	0,55	118,56	421,80	22.096,36	22.096,36
019	12/09/2016	21.466,49	21/06/2017	1,90	407,86	0,50	109,37	429,33	22.413,05	22.413,05
TOTAIS:		148.723,39			6.992,33		817,06	2.974,48	159.507,26	188.366,76

10. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS EM ABERTO ATÉ O PRÓXIMO VENCIMENTO

Nº PARCELA	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	VALOR PARCELA
039	12/05/2018		19,77	2.643,61	78,00	12.492,03	28.507,45
TOTAIS:				2.643,61		12.492,03	28.507,45

11. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS VENCIDAS E NÃO PAGAS (Juros e Multa em caso de Mora) ATUALIZADAS ATÉ 02/04/2018

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00103/2015)**



DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Ilha de Itamaracá/PE	CNPJ:	09.680.315/0001-00
Endereço:	AV JOÃO PESSOA GUERRA, 34 ILHA DE ITAMARACÁ - PE	CEP:	53900-000
Bairro:	PILAR	Fax:	
Telefone:	(081) 3544-3579	Complemento:	
E-mail:	prefeito@ilhadeitamaraca.pe.gov.br	Data início da gestão:	01/01/2013
Representante legal:	Paulo Batista de Andrade		
CPF:	793.573.774-68		
Cargo:	Prefeito		
E-mail:	paulobatistadailha2012@hotmail.com		

CREDOR

Unidade Gestora:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ILHA	CNPJ:	05.736.752/0001-39
Endereço:	RUA FERNANDO LOPES DE ALBUQUERQUE, 08	CEP:	53900-000
Bairro:	PILAR	Fax:	
Telefone:	(081) 3544-3579	Complemento:	
E-mail:	itamaracaprev@gmail.com.br	Data início da gestão:	22/12/2014
Representante legal:	Jose Claudio Galvao da Cruz		
CPF:	320.698.204-91		
Cargo:	Diretor		
E-mail:	jclaudiogalvao@gmail.com		

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº 1246/2013 e 1248/2013 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ILHA DE ITAMARACÁ é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Ilha de Itamaracá da quantia de R\$ 802.308,39 (oitocentos e dois mil e trezentos e oito reais e trinta e nove centavos), correspondentes aos valores de DIFERENÇAS RELATIVAS A FOLHA DE PAGAMENTO devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 13/2013 a 01/2015, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Ilha de Itamaracá confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 802.308,39 (oitocentos e dois mil e trezentos e oito reais e trinta e nove centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 13.371,81 (treze mil e trezentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 13.371,81 (treze mil e trezentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos), vencerá em 12/03/2015 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretroatável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,05% ao mês (zero vírgula cinco por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº 11246 e 1248/2013 e Decreto 001/2015.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 2,00% ao mês (dois por cento ao mês), acumulados desde o mês da

Documento Assinado Digitalmente por: SIRLENE RAMOS CAVALCANTI
Acesse em: <http://eccc.ice.pe.gov.br/epv/validador> ou sem Código do documento: e326cb1f-39c7-4775-b83d-28b96181829

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00103/2015)



consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,05% ao mês (zero vírgula cinco por cento ao mês acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

- a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;
- b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
- c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Sétima - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Ilha de Itamaracá - PE / 04/02/2015

Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá
Paulo Batista de Andrade

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ILHA DE ITAMARACÁ
Jose Claudio Galvao da Cruz

Testemunhas:

Claudio Cavalcanti Monteiro Filho
Gerente Folha e TI
CPF: 833.710.954-87
RG: 4047165

Fernando Carneiro de Moraes
Diretor de Previdencia e Benefícios
CPF: 169.637.094-91
RG: 1678354

Documento Assinado Digitalmente por: SIRLENE RAMOS CAVALCANTI
CPF: 326cb15-39c7-4775-b8f3-b26b25618429
Assinatura em: http://eccc.ce.gov.br/rpp/validador/validador.asp?doc=15326cb15-39c7-4775-b8f3-b26b25618429



DECLARAÇÃO

Paulo Batista de Andrade, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00103/2015, firmado entre o/a Ilha de Itamaracá e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ILHA DE ITAMARACÁ em 04/02/2015, foi publicado em ____/____/____ no

- () mural
- () jornal _____ - Edição nº _____, de ____/____/____
- () Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de ____/____/____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Ilha de Itamaracá, ____/____/____

Paulo Batista de Andrade
Prefeito



Documento Assinado Digitalmente por: SIRLENE RAMOS CAVALLANTI
Acesse em: http://eccc.cec.pe.gov.br/epv/validador.ocx?seamCodigoDocumento=e326b015-39e7-44775-b8f3-b26b25618429

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 09.680.315/0001-00 **Número do acordo:** 00103/2015 **Data de consolidação do Termo:** 04/02/2015
Ente: Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá / PE **Data de assinatura do Termo:** 04/02/2015
Título: DIFERENÇAS RELATIVAS A FOLHA DE PAGAMENTO DOS APOSENTADOS E PENCIONISTAS **Data de vencimento da 1ª** 12/03/2015
Lei autorizativa do parcelamento: Leis Municipais 1246/2013 e 1248/2013

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: DIFERENÇAS RELATIVAS A FOLHA DE PAGAMENTO
Competência: Inicial: 13/2013 Final: 01/2015 **Quantidade de Parcelas:** 60
Diferença apurada: 755.720,88 **Diferença apurada atualizada:** 802.308,39
Valor da parcela na data de consolidação: 13.371,81

Critérios de atualização para consolidação do débito:

Índice: INPC **Taxa de juros:** 0,05 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 2,00 %

Critérios de atualização das parcelas vincendas:

Índice: INPC **Taxa de juros:** 2,00 am **Tipo de juros:** Simples

Critérios de atualização das parcelas vencidas:

Índice: INPC **Taxa de juros:** 0,05 am **Tipo de juros:** Simples **Multa:** 2,00 %



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA

<u>COMPETÊNCIA</u>	<u>DIFERENÇA APURADA</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO(%)</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.(%)</u>	<u>JUROS</u>	<u>MULTA</u>	<u>DIFERENÇA ATUALIZADA</u>
13/2013	48.175,01		7,80	3.757,65	0,65	337,56	963,50	53.233,72
01/2014	48.120,56	0,63	7,13	3.431,00	0,60	309,31	962,41	52.823,28
02/2014	47.637,23	0,64	6,44	3.067,84	0,55	278,88	952,74	51.936,69
03/2014	47.123,21	0,82	5,58	2.629,48	0,50	248,76	942,46	50.943,91
04/2014	58.223,79	0,78	4,76	2.771,45	0,45	274,48	1.164,48	62.434,20
05/2014	59.281,07	0,60	4,14	2.454,24	0,40	246,94	1.185,62	63.167,87
06/2014	51.069,09	0,26	3,87	1.976,37	0,35	185,66	1.021,38	54.252,50
07/2014	50.709,20	0,13	3,73	1.891,45	0,30	157,80	1.014,18	53.772,63
08/2014	49.331,37	0,18	3,55	1.751,26	0,25	127,71	986,63	52.196,97
09/2014	48.984,03	0,49	3,04	1.489,11	0,20	100,95	979,68	51.553,77
10/2014	48.527,81	0,38	2,65	1.285,99	0,15	74,72	970,56	50.859,08
11/2014	49.799,31	0,53	2,11	1.050,77	0,10	50,85	995,99	51.896,92
12/2014	49.300,06	0,62	1,48	729,64	0,05	25,01	986,00	51.040,71
13/2014	50.186,17		1,48	742,76	0,05	25,46	1.003,72	51.958,11
01/2015	49.252,97	1,48	0,00	0,00	0,00	0,00	985,06	50.238,03
TOTAL:	755.720,88			29.029,01		2.444,09	15.114,41	802.308,39



Documento Assinado Digitalmente por: SIRLENE RAMOS CAVALLANTI
Acesse em: <http://eicce.fce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: e326cb15-39e7-4775-b8f3-b26b25618429

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

4. ASSINATURAS

ENTE: Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá / PE - 09.680.315/0001-00

Representante Legal: 793.573.774-68 - Paulo Batista de Andrade

Data: __/__/__

Assinatura: _____

UNIDADE GESTORA: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ILHA DE ITAMARACÁ - 05.736.752/0001-39

Representante Legal: 320.698.204-91 - Jose Claudio Galvao da Cruz

Data: __/__/__

Assinatura: _____

TESTEMUNHAS:

Nome: Claudio Cavalcanti Monteiro Filho

Cargo: Gerente Folha e TI

CPF: 833.710.954-87

Nome: Fernando Carneiro de Morais

Cargo: Diretor de Previdencia e Beneficios

CPF: 169.637.094-91



Documento Assinado Digitalmente por: SIRLENE RAMOS CAVALLANTI
Acesse em: http://eccc.pec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo_documento: 6326cd15-39e7-4775-b813-b26b25618429

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

1. ENTE

Nome:	Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá / PE	CNPJ:	09.680.315/0001-00
Endereço:	AV JOÃO PESSOA GUERRA, 34 ILHA DE ITAMARACÁ - PE	Complemento:	
Bairro:	PILAR	CEP:	53900-000
Telefone:	(081) 3544-3579	Fax:	
		E-mail:	prefeito@ilhadeitamaraca.pe.gov.br

2. REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE

Nome:	Paulo Batista de Andrade	CPF:	793.573.774-68
Cargo:	Prefeito	Complemento do Cargo:	
E-mail:	paulobatistadailha2012@hotmail.com	Data Início de Gestão:	01/01/2013

3. UNIDADE GESTORA

Nome:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ILHA DE ITAMARACÁ	CNPJ:	05.736.752/0001-39
Endereço:	RUA FERNANDO LOPES DE ALBUQUERQUE, 08	Complemento:	
Bairro:	PILAR	CEP:	53900-000
Telefone:	(081) 3544-3579	Fax:	
		E-mail:	itamaracaprev@gmail.com.br

4. REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA

Nome:	augusto cesar costa de melo	CPF:	817.248.964-15	Data Início de Gestão:	01/01/2013
Cargo:	Diretor	Complemento do Cargo:	presidente		
Telefone:	(081) 3544-3579	Fax:		E-mail:	concita.itamaracaprev@hotmail.com

5. RESPONSÁVEL PELO ENVIO

Nome:	augusto cesar costa de melo	CPF:	817.248.964-15
Telefone:	(081) 3544-3579	Fax:	
Data de envio:	19/04/2013	E-mail:	concita.itamaracaprev@hotmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: SIRLENE RAMOS CAVALCANTE
Acesse em: http://cece.fce.pe.gov.br/epv/validaDoc.sesam/Codigo_documento: e326cb15-39e7-4775-b813-b26b25618429

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

6. DADOS DO ACORDO

Reparcelamento: Não **Número do acordo:** 00865/2013
Título: Exercício 2012 **Valor consolidado:** 732.511,87 **Data de consolidação do termo:** 17/04/2013
Rubrica: Contribuição Patronal **Valor da parcela inicial:** 12.208,53 **Data de assinatura do Termo:** 22/04/2013
Lei autorizativa do parcelamento: **Data de vencimento da 1ª parcela:** 22/05/2013
Competência: **Inicial:** 03/2012 **Final:** 13/2012 **Quantidade de Parcelas:** 60 **Critério de atualização:** RGPS

Critérios de atualização para consolidação do débito:

Índice: SELIC **Taxa de juros:** **Tipo de juros:** **Multa:**

Critérios de atualização das parcelas vincendas:

Índice: SELIC **Taxa de juros:** **Tipo de juros:**

Critérios de atualização das parcelas vencidas:

Índice: SELIC **Taxa de juros:** **Tipo de juros:** **Multa:**

7. DADOS DAS TESTEMUNHAS

TESTEMUNHA - 1:

CPF: 169.637.094-91
RG: 1678354

Nome: Fernando Carneiro de Moraes
Telefone: (081) 8827-6459

Cargo: Diretor de Benefícios
E-mail: fernando.itamaracaprev@hotmail.com

TESTEMUNHA - 2:

CPF: 922.601.954-15
RG: 4262229

Nome: Maria da Conceição Fraga de Oliveira Albertim
Telefone: (081) 8815-3404

Cargo: Diretora Financeira e Contábil
E-mail: concita.itamaracaprev@hotmail.com



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

8. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS

<u>Nº PARCELA</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO(%)</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.(%)</u>	<u>JUROS</u>	<u>VALOR PARCELA</u>	<u>PAGAMENTO</u>	<u>VALOR PAGO</u>
001	22/05/2013	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	12.208,53	24/08/2017	18.209,02
002	22/06/2013	0,61	1,60	195,34			12.403,87	24/08/2017	18.425,95
003	22/07/2013	0,72	2,21	269,81			12.478,34	24/08/2017	18.460,46
004	22/08/2013	0,71	2,93	357,71			12.566,24	27/07/2017	18.399,49
005	22/09/2013	0,71	3,64	444,39			12.652,92	27/07/2017	18.436,77
006	22/10/2013	0,81	4,35	531,07			12.739,60	27/07/2017	18.472,42
007	22/11/2013	0,72	5,16	629,96			12.838,49	21/06/2017	18.407,83
008	22/12/2013	0,79	5,88	717,86			12.926,39	26/03/2014	13.355,29
009	22/01/2014	0,85	6,67	814,31			13.022,84	22/01/2015	26.473,07
010	22/02/2014	0,79	7,52	918,08			13.126,61	21/05/2014	26.826,58
011	22/03/2014	0,77	8,31	1.014,53			13.223,06	25/06/2014	13.658,62
012	22/04/2014	0,82	9,08	1.108,53			13.317,06	12/08/2014	13.899,16
013	22/05/2014	0,87	9,90	1.208,64			13.417,17	19/09/2014	13.996,41
014	22/06/2014	0,82	10,77	1.314,86			13.523,39	20/10/2014	14.110,14
015	22/07/2014	0,95	11,59	1.414,97			13.623,50	10/11/2014	14.228,95
016	22/08/2014	0,87	12,54	1.530,95			13.739,48	10/12/2014	14.175,32
017	22/09/2014	0,91	13,41	1.637,16			13.845,69	11/02/2015	14.175,32
018	22/10/2014	0,95	14,32	1.748,26			13.956,79	20/03/2015	14.292,53
019	22/11/2014	0,84	15,27	1.864,24			14.072,77	30/03/2015	14.292,53
020	22/12/2014	0,96	16,11	1.966,79			14.175,32	30/04/2015	14.507,40
021	22/01/2015	0,94	17,07	2.084,00			14.292,53	01/06/2015	14.292,53



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

<u>Nº PARCELA</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO(%)</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.(%)</u>	<u>JUROS</u>	<u>VALOR PARCELA</u>	<u>PAGAMENTO</u>	<u>VALOR PAGO</u>
022	22/02/2015	0,82	18,01	2.198,76			14.407,29	03/06/2015	14.407,29
023	22/03/2015	1,04	18,83	2.298,87			14.507,40	01/07/2015	15.084,79
024	22/04/2015	0,95	19,87	2.425,83			14.634,36	01/07/2015	15.084,79
025	22/05/2015	0,99	20,82	2.541,82			14.750,35	24/07/2015	14.750,35
026	22/06/2015	1,07	21,81	2.662,68			14.871,21	26/08/2015	14.871,21
027	22/07/2015	1,18	22,88	2.793,31			15.001,84	30/07/2015	15.835,77
028	22/08/2015	1,11	24,06	2.937,37			15.145,90	23/09/2015	30.147,74
029	22/09/2015	1,11	25,17	3.072,89			15.281,42	30/09/2015	15.281,42
030	22/10/2015	1,11	26,28	3.208,40			15.416,93	29/10/2015	15.281,42
031	22/11/2015	1,06	27,39	3.343,92			15.552,45	30/11/2015	31.104,90
032	22/12/2015		28,45	3.473,33			15.681,86	22/12/2015	31.104,90
033	22/01/2016		29,61	3.614,95			15.823,48	30/12/2015	15.681,86
034	22/02/2016		30,67	3.744,36			15.952,89	30/12/2015	15.681,86
035	22/03/2016		31,67	3.866,44			16.074,97	29/01/2016	16.074,97
036	22/04/2016		32,83	4.008,06			16.216,59	30/03/2016	31.788,58
037	22/05/2016		33,89	4.137,47			16.346,00	30/03/2016	31.886,24
038	22/06/2016		35,00	4.272,99			16.481,52	29/04/2016	16.481,52
039	22/07/2016		36,16	4.414,60			16.623,13	29/04/2016	15.951,66
040	22/08/2016		37,27	4.550,12			16.758,65	30/06/2016	16.758,65
041	22/09/2016		38,49	4.699,06			16.907,59	30/06/2016	16.204,39
042	22/10/2016	1,05	39,60	4.834,58			17.043,11	21/06/2017	18.566,76
043	22/11/2016	1,04	40,65	4.962,77			17.171,30	21/06/2017	18.526,12



Documento Assinado Digitalmente por: SIRLENE RAMOS CAVALLANI
 Acesse em: <http://cece.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: e326cb15-39c7-4775-b8f3-b26b25618429

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

<u>Nº PARCELA</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO(%)</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.(%)</u>	<u>JUROS</u>	<u>VALOR PARCELA</u>	<u>PAGAMENTO</u>	<u>VALOR PAGO</u>
044	22/12/2016	1,12	41,69	5.089,74			17.298,27	21/06/2017	18.483,20
045	22/01/2017	1,09	42,81	5.226,47			17.435,00	27/01/2017	17.609,35
046	22/02/2017		43,90	5.359,54			17.568,07	27/01/2017	17.568,07
047	22/03/2017		44,77	5.465,76			17.674,29	21/02/2017	17.674,29
048	22/04/2017		45,82	5.593,95			17.802,48	21/02/2017	17.802,48
049	22/05/2017		46,61	5.690,40			17.898,93	29/03/2017	17.898,93
050	22/06/2017		47,54	5.803,94			18.012,47	29/03/2017	18.012,47
051	22/07/2017		48,35	5.902,82			18.111,35	26/04/2017	18.111,35
052	22/08/2017		49,15	6.000,49			18.209,02	25/05/2017	18.209,02
053	22/09/2017		49,95	6.098,16			18.306,69	25/05/2017	18.306,69
054	22/10/2017		50,59	6.176,30			18.384,83	25/05/2017	18.384,83
055	22/11/2017		51,23	6.254,43			18.462,96	25/05/2017	18.462,96
056	22/12/2017		51,80	6.324,02			18.532,55	24/08/2017	18.532,55
057	22/01/2018		52,34	6.389,94			18.598,47	25/09/2017	18.532,55
058	22/02/2018		52,92	6.460,75			18.669,28	25/09/2017	18.532,55
059	22/03/2018		53,39	6.518,13			18.726,66	29/10/2017	18.598,47
060	22/04/2018		53,39	6.518,13			18.726,66	29/10/2017	18.598,47
TOTAIS:				200.707,01		0,00	933.218,81		1.086.971,21



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

9. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS EM ATRASO (Juros e multa em caso de mora)

<u>Nº PARCELA</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>VALOR PARCELA</u>	<u>PAGAMENTO</u>	<u>VARIAÇÃO(%)</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.(%)</u>	<u>JUROS</u>	<u>MULTA</u>	<u>VALOR DEVIDO</u>	<u>VALOR PAGO</u>
001	22/05/2013	12.208,53	24/08/2017	49,15	6.000,49				18.209,02	18.209,02
002	22/06/2013	12.403,87	24/08/2017	48,55	6.022,08				18.425,95	18.425,95
003	22/07/2013	12.478,34	24/08/2017	47,94	5.982,12				18.460,46	18.460,46
004	22/08/2013	12.566,24	27/07/2017	46,42	5.833,25				18.399,49	18.399,49
005	22/09/2013	12.652,92	27/07/2017	45,71	5.783,65				18.436,57	18.436,77
006	22/10/2013	12.739,60	27/07/2017	45,00	5.732,82				18.472,42	18.472,42
007	22/11/2013	12.838,49	21/06/2017	43,38	5.569,34				18.407,83	18.407,83
008	22/12/2013	12.926,39	26/03/2014	3,43	443,38				13.369,77	13.355,29
009	22/01/2014	13.022,84	22/01/2015	11,40	1.484,60				14.507,44	26.473,07
010	22/02/2014	13.126,61	21/05/2014	3,38	443,68				13.570,29	26.826,58
011	22/03/2014	13.223,06	25/06/2014	3,46	457,52				13.680,58	13.658,62
012	22/04/2014	13.317,06	12/08/2014	4,46	593,94				13.911,00	13.899,16
013	22/05/2014	13.417,17	19/09/2014	4,51	605,11				14.022,28	13.996,41
014	22/06/2014	13.523,39	20/10/2014	4,55	615,31				14.138,70	14.110,14
015	22/07/2014	13.623,50	10/11/2014	4,68	637,58				14.261,08	14.228,95
016	22/08/2014	13.739,48	10/12/2014	4,57	627,89				14.367,37	14.175,32
017	22/09/2014	13.845,69	11/02/2015	5,60	775,36				14.621,05	14.175,32
018	22/10/2014	13.956,79	20/03/2015	5,51	769,02				14.725,81	14.292,53
019	22/11/2014	14.072,77	30/03/2015	4,56	641,72				14.714,49	14.292,53
020	22/12/2014	14.175,32	30/04/2015	4,76	674,75				14.850,07	14.507,40
021	22/01/2015	14.292,53	01/06/2015	5,74	820,39				15.112,92	14.292,53



Documento Assinado Digitalmente por: SIRLENE RAMOS CAVALCANTI
 Acesse em: [http://cece.ice.pe.gov.br/ep/validador/oc/seam/Código do documento: e326cb15-39e7-4775-b8f3-b26b125618429](http://cece.ice.pe.gov.br/ep/validador/oc/seam/Código%20do%20documento%3A%20e326cb15-39e7-4775-b8f3-b26b125618429)

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

<u>Nº PARCELA</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>VALOR PARCELA</u>	<u>PAGAMENTO</u>	<u>VARIAÇÃO(%)</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.(%)</u>	<u>JUROS</u>	<u>MULTA</u>	<u>VALOR DEVIDO</u>	<u>VALOR PAGO</u>
022	22/02/2015	14.407,29	03/06/2015	4,80	691,55				15.098,84	14.407,29
023	22/03/2015	14.507,40	01/07/2015	5,05	732,62				15.240,02	15.084,79
024	22/04/2015	14.634,36	01/07/2015	4,01	586,84				15.221,20	15.084,79
025	22/05/2015	14.750,35	24/07/2015	3,06	451,36				15.201,71	14.750,35
026	22/06/2015	14.871,21	26/08/2015	3,25	483,31				15.354,52	14.871,21
027	22/07/2015	15.001,84	30/07/2015	1,00	150,02				15.151,86	15.835,77
028	22/08/2015	15.145,90	23/09/2015	2,11	319,58				15.465,48	30.147,74
029	22/09/2015	15.281,42	30/09/2015	1,00	152,81				15.434,23	15.281,42
030	22/10/2015	15.416,93	29/10/2015	1,00	154,17				15.571,10	15.281,42
031	22/11/2015	15.552,45	30/11/2015	1,00	155,52				15.707,97	31.104,90
042	22/10/2016	17.043,11	21/06/2017	8,94	1.523,65				18.566,76	18.566,76
043	22/11/2016	17.171,30	21/06/2017	7,89	1.354,82				18.526,12	18.526,12
044	22/12/2016	17.298,27	21/06/2017	6,85	1.184,93				18.483,20	18.483,20
045	22/01/2017	17.435,00	27/01/2017	1,00	174,35				17.609,35	17.609,35
TOTAIS:		496.667,42			58.629,53				555.296,95	606.130,90

10. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS EM ABERTO ATÉ O PRÓXIMO VENCIMENTO

11. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS VENCIDAS E NÃO PAGAS (Juros e Multa em caso de Mora) ATUALIZADAS ATÉ 02/04/2018

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00865/2013)**



DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Ilha de Itamaracá/PE	CNPJ:	09.680.315/0001-00
Endereço:	AV JOÃO PESSOA GUERRA, 34 ILHA DE ITAMARACÁ - PE	CEP:	53900-000
Bairro:	PILAR	Fax:	
Telefone:	(081) 3544-3579	Complemento:	
E-mail:	prefeito@ilhadeitamaraca.pe.gov.br	Data início da gestão:	01/01/2013
Representante legal:	Paulo Batista de Andrade		
CPF:	793.573.774-68		
Cargo:	Prefeito		
E-mail:	paulobatistadailha2012@hotmail.com		

CREDOR

Unidade Gestora:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ILHA	CNPJ:	05.736.752/0001-39
Endereço:	RUA FERNANDO LOPES DE ALBUQUERQUE, 08	CEP:	53900-000
Bairro:	PILAR	Fax:	
Telefone:	(081) 3544-3579	Complemento:	presidente
E-mail:	itamaracaprev@gmail.com.br	Data início da gestão:	01/01/2013
Representante legal:	augusto cesar costa de melo		
CPF:	817.248.964-15		
Cargo:	Diretor		
E-mail:	concita.itamaracaprev@hotmail.com		

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ILHA DE ITAMARACÁ é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Ilha de Itamaracá da quantia de R\$ 732.511,87 (setecentos e trinta e dois mil e quinhentos e onze reais e oitenta e sete centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 03/2012 a 12/2012, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Ilha de Itamaracá confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 732.511,87 (setecentos e trinta e dois mil e quinhentos e onze reais e oitenta e sete centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 12.208,53 (doze mil e duzentos e oito reais e cinquenta e três centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 12.208,53 (doze mil e duzentos e oito reais e cinquenta e três centavos), vencerá em 22/05/2013 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pela taxa referencial do Sistema de Liquidação e Custódia - SELIC acumulada mensalmente a partir do mês subsequente ao vencimento até o mês anterior ao da consolidação do débito e 1% no mês da consolidação,.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pela taxa referencial do Sistema de Liquidação e Custódia - SELIC acumulada mensalmente a partir do mês subsequente ao da consolidação do débito até o mês anterior ao do vencimento e 1% no mês do vencimento, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, as mesmas serão atualizadas pela taxa referencial do

Documento Assinado Digitalmente por: SIRLENE RAMOS CAVALCANTI
Acesse em: <http://cece.ice.pe.gov.br/epv/validador> ou: www.codigodo.com.br Código do documento: e326cb15-39c7-4775-b830-72b25618829

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00865/2013)



Sistema de Liquidação e Custódia - SELIC acumulada mensalmente a partir do mês do vencimento até o mês anterior ao vencimento e 1% pagamento.

Cláusula Quarta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

- a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;
- b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
- c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Sétima - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Ilha de Itamaracá - PE / 22/04/2013

Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá
Paulo Batista de Andrade

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ILHA DE ITAMARACÁ
augusto cesar costa de melo

Testemunhas:

Fernando Carneiro de Moraes
Diretor de Benefícios
CPF: 169.637.094-91
RG: 1678354

Maria da Conceição Fraga de Oliveira Albertim
Diretora Financeira e Contábil
CPF: 922.601.954-15
RG: 4262229

Documento Assinado Digitalmente por: SHELLENE RAMOS CAVALLACANTI
Acesse em: <http://eccc.ic.gov.br/epidoc/seam> Código do Documento: e326cb15-39c7-4775-b8f3-b26b25618429



DECLARAÇÃO

Paulo Batista de Andrade, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00865/2013, firmado entre o/a Ilha de Itamaracá e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ILHA DE ITAMARACÁ em 22/04/2013, foi publicado em ____/____/____ no

- () mural
- () jornal _____ - Edição nº _____, de ____/____/____
- () Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de ____/____/____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Ilha de Itamaracá, ____/____/____

Paulo Batista de Andrade
Prefeito

Documento Assinado Digitalmente por: SIRLENE RAMOS CAVALCANTI
Acesse em: <http://eic.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e326cb15-39c7-4775-b8f3-b26b25618429



Documento Assinado Digitalmente por: SIRLENE RAMOS CAVALLANI
Acesse em: <http://cece.ce.pe.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do Documento: e326b015-39e7-44775-b8f3-b26b25618429

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 09.680.315/0001-00 **Número do acordo:** 00865/2013 **Data de consolidação do Termo:** 17/04/2013
Ente: Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá / PE **Data de assinatura do Termo:** 22/04/2013
Título: Exercício 2012 **Data de vencimento da 1ª:** 22/05/2013
Lei autorizativa do parcelamento:

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição Patronal
Competência: Inicial: 03/2012 Final: 13/2012 **Quantidade de Parcelas:** 60
Diferença apurada: 700.920,71 **Diferença apurada atualizada:** 732.511,87
Valor da parcela na data de consolidação: 12.208,53

Critérios de atualização para consolidação do débito:

Índice: SELIC **Taxa de juros:** **Tipo de juros:** **Multa:**

Critérios de atualização das parcelas vincendas:

Índice: SELIC **Taxa de juros:** **Tipo de juros:**

Critérios de atualização das parcelas vencidas:

Índice: SELIC **Taxa de juros:** **Tipo de juros:** **Multa:**



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA

<u>COMPETÊNCIA</u>	<u>DIFERENÇA APURADA</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO(%)</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.(%)</u>	<u>JUROS</u>	<u>MULTA</u>	<u>DIFERENÇA ATUALIZADA</u>
03/2012	69.259,18	0,82	7,64	5.291,40				74.550,58
04/2012	69.259,18	0,71	6,90	4.778,88				74.038,06
05/2012	59.271,29	0,74	6,26	3.710,38				62.981,67
06/2012	59.746,98	0,64	5,58	3.333,88				63.080,86
07/2012	64.699,89	0,68	4,89	3.163,82				67.863,71
08/2012	62.117,99	0,69	4,35	2.702,13				64.820,12
09/2012	62.944,49	0,54	3,74	2.354,12				65.298,61
10/2012	62.031,31	0,61	3,19	1.978,80				64.010,11
11/2012	61.551,27	0,55	2,64	1.624,95				63.176,22
12/2012	67.398,82	0,55	2,04	1.374,94				68.773,76
13/2012	62.640,31		2,04	1.277,86				63.918,17
TOTAL:	700.920,71			31.591,16				732.511,87



Documento Assinado Digitalmente por: SIRLENE RAMOS CAVALLANTI
Acesse em: <http://eicce.fce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: e326cb15-39e7-4775-b8f3-b26b25618429

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

4. ASSINATURAS

ENTE: Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá / PE - 09.680.315/0001-00

Representante Legal: 793.573.774-68 - Paulo Batista de Andrade

Data: __/__/__

Assinatura: _____

UNIDADE GESTORA: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ILHA DE ITAMARACÁ - 05.736.752/0001-39

Representante Legal: 817.248.964-15 - agosto cesar costa de melo

Data: __/__/__

Assinatura: _____

TESTEMUNHAS:

Nome: Fernando Carneiro de Moraes

Cargo: Diretor de Benefícios

CPF: 169.637.094-91

Nome: Maria da Conceição Fraga de Oliveira Albertim

Cargo: Diretora Financeira e Contábil

CPF: 922.601.954-15



Documento Assinado Digitalmente por: SIRLENE RAMOS CAVALLANTI
Acesse em: http://eccc.pec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo_documento=6326cd15-39e7-4775-b813-b26b25618429

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO (Reparcelamento)

1. ENTE

Nome:	Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá / PE	CNPJ:	09.680.315/0001-00
Endereço:	AV JOÃO PESSOA GUERRA, 34 ILHA DE ITAMARACÁ - PE	Complemento:	
Bairro:	PILAR	CEP:	53900-000
Telefone:	(081) 3544-3579	Fax:	
		E-mail:	prefeito@ilhadeitamaraca.pe.gov.br

2. REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE

Nome:	Paulo Batista de Andrade	CPF:	793.573.774-68
Cargo:	Prefeito	Complemento do Cargo:	
E-mail:	paulobatistadailha2012@hotmail.com	Data Início de Gestão:	01/01/2013

3. UNIDADE GESTORA

Nome:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ILHA DE ITAMARACÁ	CNPJ:	05.736.752/0001-39
Endereço:	RUA FERNANDO LOPES DE ALBUQUERQUE, 08	Complemento:	
Bairro:	PILAR	CEP:	53900-000
Telefone:	(081) 3544-3579	Fax:	
		E-mail:	itamaracaprev@gmail.com.br

4. REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA

Nome:	augusto cesar costa de melo	CPF:	817.248.964-15	Data Início de Gestão:	01/01/2013
Cargo:	Diretor	Complemento do Cargo:	presidente		
Telefone:	(081) 3544-3579	Fax:		E-mail:	concita.itamaracaprev@hotmail.com

5. RESPONSÁVEL PELO ENVIO

Nome:	augusto cesar costa de melo	CPF:	817.248.964-15
Telefone:	(081) 3544-3579	Fax:	
Data de envio:	12/12/2013	E-mail:	concita.itamaracaprev@hotmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: SIRLENE RAMOS CAVALCANTI
Acesse em: http://cece.fce.pe.gov.br/ep/validadoc.seam?Codigo_documento:e32f6b15-39c7-4775-b8f3-b26b25618429

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO (Reparcelamento)

6. DADOS DO ACORDO

Reparcelamento: Sim Número do acordo: 01569/2013

ACORDO ORIGINAL:	Rubrica	Data de Consolidação do Termo	Número do Acordo
	Contribuição dos Segurados	28/02/2011	

Título: Reparcèlement Contribuição Servidor Valor consolidado: 907.346,77 Data de consolidação do termo: 11/12/2013
Rubrica: Contribuição dos Segurados Valor da parcela inicial: 15.122,45 Data de assinatura do Termo: 12/12/2013
Lei autorizativa do parcelamento: Lei nº 1.248/2013 Data de vencimento da 1ª parcela: 12/01/2014
Competência: Inicial: 01/2004 Final: 13/2006 Quantidade de Parcelas: 60 Critério de atualização: Lei específica: Decreto nº 046/2013

Critérios de atualização para consolidação do débito:

Índice: INPC Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples Multa: 2,00 %

Critérios de atualização das parcelas vincendas:

Índice: INPC Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples

Critérios de atualização das parcelas vencidas:

Índice: INPC Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples Multa: 2,00 %

7. DADOS DAS TESTEMUNHAS

TESTEMUNHA - 1:

CPF: 169.637.094-91
RG: 1678354

Nome: Fernando Carneiro de Morais
Telefone: (081) 8827-6459

Cargo: Diretor de Benefícios
E-mail: fernando.itamaracaprev@hotmail.com

TESTEMUNHA - 2:

CPF: 922.601.954-15
RG: 4262229

Nome: Maria da Conceição Fraga de Oliveira Albertim
Telefone: (081) 8815-3404

Cargo: Diretora Financeira e Contábil
E-mail: concita.itamaracaprev@hotmail.com



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO (Reparcelamento)

8. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS

Nº PARCELA	VENCIMENTO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	VALOR PARCELA	PAGAMENTO	VALOR PAGO
001	12/01/2014		0,00	0,00	0,00	0,00	15.122,45	12/01/2014	15.383,64
002	12/02/2014		1,35	204,15	1,00	153,27	15.479,87	01/02/2014	15.500,51
003	12/03/2014	0,82	2,00	302,45	1,50	231,37	15.656,27	27/07/2017	24.046,32
004	12/04/2014	0,78	2,84	429,48	2,00	311,04	15.862,97	21/06/2017	24.041,01
005	12/05/2014	0,60	3,64	550,46	2,50	391,82	16.064,73	21/06/2017	24.060,81
006	12/06/2014		4,26	644,22	3,00	473,00	16.239,67	10/03/2014	15.556,50
007	12/07/2014		4,53	685,05	3,50	553,26	16.360,76	11/04/2014	15.733,40
008	12/08/2014		4,67	706,22	4,00	633,15	16.461,82	21/05/2014	16.466,34
009	12/09/2014		4,86	734,95	4,50	713,58	16.570,98	25/06/2014	16.645,79
010	12/10/2014		5,37	812,08	5,00	796,73	16.731,26	11/07/2014	16.318,50
011	12/11/2014	0,53	5,77	872,57	5,50	879,73	16.874,75	31/05/2016	44.414,13
012	12/12/2014		6,33	957,25	6,00	964,78	17.044,48	19/09/2014	16.985,25
013	12/01/2015		6,99	1.057,06	6,50	1.051,67	17.231,18	19/10/2014	16.650,27
014	12/02/2015		8,58	1.297,51	7,00	1.149,40	17.569,36	10/11/2014	16.810,93
015	12/03/2015		9,84	1.488,05	7,50	1.245,79	17.856,29	10/12/2014	16.954,72
016	12/04/2015		11,49	1.737,57	8,00	1.348,80	18.208,82	20/03/2015	17.044,48
017	12/05/2015		12,29	1.858,55	8,50	1.443,39	18.424,39	20/03/2015	17.231,18
018	12/06/2015		13,40	2.026,41	9,00	1.543,40	18.692,26	30/04/2015	17.569,36
019	12/07/2015		14,27	2.157,97	9,50	1.641,64	18.922,06	01/06/2015	18.594,20
020	12/08/2015	0,25	14,93	2.257,78	10,00	1.738,02	19.118,25	31/05/2016	45.333,88
021	12/09/2015	0,51	15,22	2.301,64	10,50	1.829,53	19.253,62	30/06/2016	38.288,85



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO (Reparcelamento)

<u>Nº PARCELA</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO(%)</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.(%)</u>	<u>JUROS</u>	<u>VALOR PARCELA</u>	<u>PAGAMENTO</u>	<u>VALOR PAGO</u>
022	12/10/2015		15,81	2.390,86	11,00	1.926,46	19.439,77	12/10/2015	19.267,67
023	12/11/2015		16,70	2.525,45	11,50	2.029,51	19.677,41	24/07/2015	19.267,67
024	12/12/2015	0,90	18,00	2.722,04	12,00	2.141,34	19.985,83	30/06/2016	39.451,69
025	12/01/2016	1,51	19,06	2.882,34	12,50	2.250,60	20.255,39	21/06/2017	24.271,84
026	12/02/2016		20,86	3.154,54	13,00	2.376,01	20.653,00	23/09/2015	19.639,66
027	12/03/2016		22,00	3.326,94	13,50	2.490,67	20.940,06	30/09/2015	19.776,34
028	12/04/2016		22,54	3.408,60	14,00	2.594,35	21.125,40	30/09/2015	19.776,34
029	12/05/2016		23,32	3.526,56	14,50	2.704,11	21.353,12	30/10/2015	19.877,61
030	12/06/2016		24,53	3.709,54	15,00	2.824,80	21.656,79	30/10/2015	19.965,17
031	12/07/2016		25,12	3.798,76	15,50	2.932,79	21.854,00	05/11/2015	20.227,87
032	12/08/2016		25,92	3.919,74	16,00	3.046,75	22.088,94	30/11/2015	20.471,56
033	12/09/2016		26,31	3.978,72	16,50	3.151,69	22.252,86	29/02/2016	21.321,24
034	12/10/2016		26,41	3.993,84	17,00	3.249,77	22.366,06	30/03/2016	21.585,79
035	12/11/2016		26,63	4.027,11	17,50	3.351,17	22.500,73	29/04/2016	21.773,98
036	12/12/2016		26,71	4.039,21	18,00	3.449,10	22.610,76	30/06/2016	25.202,98
037	12/01/2017		26,89	4.066,43	18,50	3.549,94	22.738,82	29/07/2016	22.421,63
038	12/02/2017		27,42	4.146,58	19,00	3.661,12	22.930,15	30/08/2016	22.660,21
039	12/03/2017		27,73	4.193,46	19,50	3.766,60	23.082,51	27/01/2017	23.082,51
040	12/04/2017		28,14	4.255,46	20,00	3.875,58	23.253,49	21/02/2017	23.253,49
041	12/05/2017		28,24	4.270,58	20,50	3.975,57	23.368,60	21/02/2017	23.368,60
042	12/06/2017		28,70	4.340,14	21,00	4.087,14	23.549,73	21/02/2017	23.549,73
043	12/07/2017		28,32	4.282,68	21,50	4.172,10	23.577,23	29/03/2017	23.577,23



Documento Assinado Digitalmente por: SIRLENE RAMOS CAVALLANI
 Acesse em: <http://cece.ice.pe.gov.br/ep/validadoc.seam> Código do documento: e326cb15-39c7-4775-b813-b26b25618429

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO (Reparcelamento)

<u>Nº PARCELA</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO(%)</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.(%)</u>	<u>JUROS</u>	<u>VALOR PARCELA</u>	<u>PAGAMENTO</u>	<u>VALOR PAGO</u>
044	12/08/2017		28,54	4.315,95	22,00	4.276,45	23.714,85	29/03/2017	23.714,85
045	12/09/2017		28,50	4.309,90	22,50	4.372,28	23.804,63	29/03/2017	23.804,63
046	12/10/2017		28,47	4.305,36	23,00	4.468,40	23.896,21	26/04/2017	23.896,21
047	12/11/2017		28,95	4.377,95	23,50	4.582,59	24.082,99	25/05/2017	23.993,35
048	12/12/2017		29,18	4.412,73	24,00	4.688,44	24.223,62	24/08/2017	24.180,50
049	12/01/2018		29,51	4.462,64	24,50	4.798,35	24.383,44	25/09/2017	24.321,30
050	12/02/2018		29,81	4.508,00	25,00	4.907,61	24.538,06	29/10/2017	24.418,98
TOTAIS:				134.733,53		118.794,66	1.009.650,69		1.111.750,70

9. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS EM ATRASO (Juros e multa em caso de mora)

<u>Nº PARCELA</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>VALOR PARCELA</u>	<u>PAGAMENTO</u>	<u>VARIAÇÃO(%)</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.(%)</u>	<u>JUROS</u>	<u>MULTA</u>	<u>VALOR DEVIDO</u>	<u>VALOR PAGO</u>
003	12/03/2014	15.656,27	27/07/2017	25,80	4.039,32	20,50	4.037,60	313,13	24.046,32	24.046,32
004	12/04/2014	15.862,97	21/06/2017	25,15	3.989,54	19,50	3.871,24	317,26	24.041,01	24.041,01
005	12/05/2014	16.064,73	21/06/2017	24,18	3.884,45	19,00	3.790,34	321,29	24.060,81	24.060,81
011	12/11/2014	16.874,75	31/05/2016	16,59	2.799,52	9,50	1.869,06	337,50	21.880,83	44.414,13
020	12/08/2015	19.118,25	31/05/2016	7,30	1.395,63	5,00	1.025,69	382,37	21.921,94	45.333,88
021	12/09/2015	19.253,62	30/06/2016	8,08	1.555,69	5,00	1.040,47	385,07	22.234,85	38.288,85
024	12/12/2015	19.985,83	30/06/2016	5,54	1.107,22	3,50	738,26	399,72	22.231,03	39.451,69
025	12/01/2016	20.255,39	21/06/2017	8,10	1.640,69	9,00	1.970,65	405,11	24.271,84	24.271,84
TOTAIS:		143.071,81			20.412,06		18.343,31	2.861,45	184.688,63	263.908,53



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO (Reparcelamento)

10. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS EM ABERTO ATÉ O PRÓXIMO VENCIMENTO

<u>Nº PARCELA</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO(%)</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.(%)</u>	<u>JUROS</u>	<u>VALOR PARCELA</u>
051	12/03/2018		30,05	4.544,30	25,50	5.015,02	24.681,77
052	12/04/2018		30,05	4.544,30	26,00	5.113,36	24.780,11
TOTAIS:				9.088,60		10.128,38	49.461,88

11. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS VENCIDAS E NÃO PAGAS (Juros e Multa em caso de Mora) ATUALIZADAS ATÉ 02/04/2018

<u>Nº PARCELA</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>VALOR PARCELA</u>	<u>VARIAÇÃO(%)</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.(%)</u>	<u>JUROS</u>	<u>MULTA</u>	<u>VALOR DEVIDO</u>
051	12/03/2018	24.681,77	0,00	0,00	1,00	246,82	493,64	25.422,23
TOTAIS:		24.681,77		0,00		246,82	493,64	25.422,23

**TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01569/2013)**



DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Ilha de Itamaracá/PE	CNPJ:	09.680.315/0001-00
Endereço:	AV JOÃO PESSOA GUERRA, 34 ILHA DE ITAMARACÁ - PE	CEP:	53900-000
Bairro:	PILAR	Fax:	
Telefone:	(081) 3544-3579	Complemento:	
E-mail:	prefeito@ilhadeitamaraca.pe.gov.br	Data início da gestão:	01/01/2013
Representante legal:	Paulo Batista de Andrade		
CPF:	793.573.774-68		
Cargo:	Prefeito		
E-mail:	paulobatistadailha2012@hotmail.com		

CREDOR

Unidade Gestora:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ILHA	CNPJ:	05.736.752/0001-39
Endereço:	RUA FERNANDO LOPES DE ALBUQUERQUE, 08	CEP:	53900-000
Bairro:	PILAR	Fax:	
Telefone:	(081) 3544-3579	Complemento:	presidente
E-mail:	itamaracaprev@gmail.com.br	Data início da gestão:	01/01/2013
Representante legal:	augusto cesar costa de melo		
CPF:	817.248.964-15		
Cargo:	Diretor		
E-mail:	concita.itamaracaprev@hotmail.com		

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcèlement e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº 1.248/2013 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ILHA DE ITAMARACÁ é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Ilha de Itamaracá da quantia de R\$ 907.346,77 (novecentos e sete mil e trezentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos), correspondentes aos valores de Contribuição dos Segurados devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2004 a 12/2006, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Ilha de Itamaracá confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 907.346,77 (novecentos e sete mil e trezentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 15.122,45 (quinze mil e cento e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 15.122,45 (quinze mil e cento e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos), vencerá em 12/01/2014 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcèlement constante deste instrumento é definitiva e irrevocabél, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de reparcèlement através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº Decreto nº 046/2013.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados

Documento Assinado Digitalmente por: SIRLENE RAMOS CAVALCANTI
Acesse em: <http://cece.ice.pe.gov.br/epv/validador.seam> Código do documento: e326cb1f-39c7-4775-b830-4b25618929

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01569/2013)



desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

- a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;
- b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
- c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação da transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Sétima - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Ilha de Itamaracá - PE / 12/12/2013

Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá
Paulo Batista de Andrade

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ILHA DE ITAMARACÁ
augusto cesar costa de melo

Testemunhas:

Fernando Carneiro de Moraes
Diretor de Benefícios
CPF: 169.637.094-91
RG: 1678354

Maria da Conceição Fraga de Oliveira Albertim
Diretora Financeira e Contábil
CPF: 922.601.954-15
RG: 4262229

Documento Assinado Digitalmente por: SIRENEFRAN AMOS CAVALLANTI
CPF: 326cb15-39c7-4775-b8f3-b26b25618429
http://www.cepe.gov.br/validador/validador.asp?codigo_documento=326cb15-39c7-4775-b8f3-b26b25618429



DECLARAÇÃO

Paulo Batista de Andrade, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Reparcimento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 01569/2013, firmado entre o/a Ilha de Itamaracá e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ILHA DE ITAMARACÁ em 12/12/2013, foi publicado em ____/____/____ no

- () mural
- () jornal _____ - Edição nº _____, de ____/____/____
- () Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de ____/____/____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Ilha de Itamaracá, ____/____/____

Paulo Batista de Andrade
Prefeito



Documento Assinado Digitalmente por: SIRLENE RAMOS CAVALLANTI
Acesse em: <http://cece.fce.pe.gov.br/epv/validador.ocx?seamCodigoDocumento=e326b015-39e7-44775-b8f3-b26b25618429>

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 09.680.315/0001-00	Número do acordo: 01569/2013	Data de consolidação do Termo: 11/12/2013
Ente: Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá / PE		Data de assinatura do Termo: 12/12/2013
Título: Reparcèlement Contribuição Servidor		Data de vencimento da 1ª 12/01/2014
Lei autorizativa do parcelamento: Lei nº 1.248/2013		

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição dos Segurados				
Competência: Inicial: 01/2004 Final: 13/2006	Quantidade de Parcelas: 60			
Diferença apurada: 541.274,76	Diferença apurada atualizada: 1.246.789,29	Valor pago atualizado: 339.442,52		
Valor da parcela na data de consolidação: 15.122,45		Valor total reparcelado: 907.346,77		

Critérios de atualização para consolidação do débito:

Índice: INPC	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Simples	Multa: 2,00 %
---------------------	-------------------------------	-------------------------------	----------------------

Critérios de atualização das parcelas vincendas:

Índice: INPC	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Simples
---------------------	-------------------------------	-------------------------------

Critérios de atualização das parcelas vencidas:

Índice: INPC	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Simples	Multa: 2,00 %
---------------------	-------------------------------	-------------------------------	----------------------



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA E VALORES PAGOS

Rubrica: Contribuição dos Segurados		Data de Consolidação do		28/02/2011		Número do Acordo:		
COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
01/2004	6.454,09	0,83	66,60	4.298,42	59,00	6.343,98	129,08	17.225,57
02/2004	10.247,77	0,39	65,95	6.758,40	58,50	9.948,61	204,96	27.159,74
03/2004	10.025,22	0,57	65,01	6.517,40	58,00	9.594,72	200,50	26.337,84
04/2004	9.953,30	0,41	64,33	6.402,96	57,50	9.404,85	199,07	25.960,18
05/2004	11.183,26	0,40	63,68	7.121,50	57,00	10.433,71	223,67	28.962,14
06/2004	11.393,71	0,50	62,86	7.162,09	56,50	10.484,03	227,87	29.267,70
07/2004	11.480,93	0,73	61,68	7.081,44	56,00	10.394,93	229,62	29.186,92
08/2004	11.242,69	0,50	60,88	6.844,55	55,50	10.038,42	224,85	28.350,51
09/2004	11.183,26	0,17	60,61	6.778,17	55,00	9.878,79	223,67	28.063,89
10/2004	11.132,30	0,17	60,33	6.716,12	54,50	9.727,39	222,65	27.798,46
11/2004	11.181,81	0,44	59,63	6.667,71	54,00	9.638,74	223,64	27.711,90
12/2004	11.808,69	0,86	58,27	6.880,92	53,50	9.998,94	236,17	28.924,72
13/2004	10.654,98		58,27	6.208,66	53,50	9.022,05	213,10	26.098,79
01/2005	11.109,22	0,57	57,37	6.373,36	53,00	9.265,77	222,18	26.970,53
02/2005	11.181,75	0,44	56,68	6.337,82	52,50	9.197,77	223,64	26.940,98
03/2005	10.788,59	0,73	55,55	5.993,06	52,00	8.726,46	215,77	25.723,88
04/2005	12.097,36	0,91	54,15	6.550,72	51,50	9.603,76	241,95	28.493,79
05/2005	12.896,63	0,70	53,07	6.844,24	51,00	10.067,84	257,93	30.066,64
06/2005	13.303,40	-0,11	53,24	7.082,73	50,50	10.295,00	266,07	30.947,20
07/2005	13.491,34	0,03	53,20	7.177,39	50,00	10.334,37	269,83	31.272,93



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

08/2005	13.474,07	0,00	53,20	7.168,21	49,50	10.217,93	269,48	31.129,69
09/2005	13.407,57	0,15	52,97	7.101,99	49,00	10.049,68	268,15	30.827,39
10/2005	13.242,04	0,58	52,09	6.897,78	48,50	9.767,81	264,84	30.172,47
11/2005	13.370,96	0,54	51,27	6.855,29	48,00	9.708,60	267,42	30.202,27
12/2005	13.357,08	0,40	50,67	6.768,03	47,50	9.559,43	267,14	29.951,68
13/2005	13.693,84		50,67	6.938,67	47,50	9.800,44	273,88	30.706,83
01/2006	13.363,62	0,38	50,10	6.695,17	47,00	9.427,63	267,27	29.753,69
02/2006	13.549,49	0,23	49,75	6.740,87	46,50	9.435,02	270,99	29.996,37
03/2006	13.557,74	0,27	49,35	6.690,74	46,00	9.314,30	271,15	29.833,93
04/2006	15.613,74	0,12	49,17	7.677,28	45,50	10.597,41	312,27	34.200,70
05/2006	15.557,77	0,13	48,98	7.620,20	45,00	10.430,09	311,16	33.919,22
06/2006	15.525,35	-0,07	49,08	7.619,84	44,50	10.299,61	310,51	33.755,31
07/2006	21.994,21	0,11	48,92	10.759,57	44,00	14.411,66	439,88	47.605,32
08/2006	21.423,09	-0,02	48,95	10.486,60	43,50	13.880,72	428,46	46.218,87
09/2006	21.466,85	0,16	48,71	10.456,50	43,00	13.727,04	429,34	46.079,73
10/2006	21.151,02	0,43	48,07	10.167,30	42,50	13.310,29	423,02	45.051,63
11/2006	21.445,38	0,42	47,45	10.175,83	42,00	13.280,91	428,91	45.331,03
12/2006	21.629,44	0,62	46,54	10.066,34	41,50	13.153,75	432,59	45.282,12
13/2006	21.641,20		46,54	10.071,81	41,50	13.160,90	432,82	45.306,73
TOTAL:	541.274,76			288.755,68		405.933,35	10.825,50	1.246.789,29

LANÇAMENTOS DE VALORES PAGOS

Rubrica: Contribuição dos Segurados

Data de Consolidação do Termo: 28/02/2011

Número do Acordo:

<u>PARCELA</u>	<u>DATA DO</u>	<u>VALOR PAGO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIACÃO (%)</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>TAXA DE JUROS (%)</u>	<u>TIPO DE JUROS</u>	<u>VALOR ATUALIZADO</u>
001	28/02/2011	14.609,64	0,54	16,34	2.387,22	17,50	Simples	19.971,31



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

002	23/03/2011	14.744,04	0,66	15,58	2.297,12	17,00	Simple	19.938,16
003	08/04/2011	14.866,77	0,72	14,75	2.192,85	16,50	Simple	19.874,46
004	13/05/2011	15.011,40	0,57	14,10	2.116,61	16,00	Simple	19.868,49
005	13/05/2011	15.151,65	0,57	14,10	2.136,38	16,00	Simple	20.054,11
006	10/06/2011	15.293,37	0,22	13,85	2.118,13	15,50	Simple	20.110,28
007	01/07/2011	15.449,69	0,00	13,85	2.139,78	15,00	Simple	20.227,89
008	30/09/2011	15.587,02	0,45	12,87	2.006,05	14,00	Simple	20.056,10
009	10/10/2011	15.715,58	0,32	12,51	1.966,02	13,50	Simple	20.068,62
010	07/12/2011	15.841,23	0,51	11,30	1.790,06	12,50	Simple	19.835,20
011	29/12/2011	15.974,18	0,51	11,30	1.805,08	12,50	Simple	20.001,67
012	20/01/2012	16.104,20	0,51	10,74	1.729,59	12,00	Simple	19.973,84
013	24/02/2012	16.250,30	0,39	10,31	1.675,41	11,50	Simple	19.987,17
014	19/03/2012	16.333,57	0,18	10,11	1.651,32	11,00	Simple	19.963,23
015	19/04/2012	16.437,30	0,64	9,41	1.546,75	10,50	Simple	19.872,38
016	18/05/2012	16.545,41	0,55	8,81	1.457,65	10,00	Simple	19.803,37
017	27/06/2012	16.691,51	0,26	8,53	1.423,79	9,50	Simple	19.836,25
TOTAL:		<u>266.606,86</u>			<u>32.439,81</u>			<u>339.442,52</u>
TOTAL GERAL:		266.606,86			32.439,81			339.442,52



Documento Assinado Digitalmente por: SIRLENE RAMOS CAVALLANI
Acesse em: <http://cece.fce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: e326cb15-39e7-4775-b8f3-b26b25618429

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

4. ASSINATURAS

ENTE: Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá / PE - 09.680.315/0001-00

Representante Legal: 793.573.774-68 - Paulo Batista de Andrade

Data: __/__/__

Assinatura: _____

UNIDADE GESTORA: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ILHA DE ITAMARACÁ - 05.736.752/0001-39

Representante Legal: 817.248.964-15 - augusto cesar costa de melo

Data: __/__/__

Assinatura: _____

TESTEMUNHAS:

Nome: Fernando Carneiro de Moraes

Cargo: Diretor de Benefícios

CPF: 169.637.094-91

Nome: Maria da Conceição Fraga de Oliveira Albertim

Cargo: Diretora Financeira e Contábil

CPF: 922.601.954-15



Documento Assinado Digitalmente por: SIRLENE RAMOS CAVALLANTI
Acesse em: http://eccc.pec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?codigo_documento: 6326cd15-39e7-4775-b813-b26b25618429

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO (Reparcelamento)

1. ENTE

Nome:	Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá / PE	CNPJ:	09.680.315/0001-00
Endereço:	AV JOÃO PESSOA GUERRA, 34 ILHA DE ITAMARACÁ - PE	Complemento:	
Bairro:	PILAR	CEP:	53900-000
Telefone:	(081) 3544-3579	Fax:	
		E-mail:	prefeito@ilhadeitamaraca.pe.gov.br

2. REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE

Nome:	Paulo Batista de Andrade	CPF:	793.573.774-68
Cargo:	Prefeito	Complemento do Cargo:	
E-mail:	paulobatistadailha2012@hotmail.com	Data Início de Gestão:	01/01/2013

3. UNIDADE GESTORA

Nome:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ILHA DE ITAMARACÁ	CNPJ:	05.736.752/0001-39
Endereço:	RUA FERNANDO LOPES DE ALBUQUERQUE, 08	Complemento:	
Bairro:	PILAR	CEP:	53900-000
Telefone:	(081) 3544-3579	Fax:	
		E-mail:	itamaracaprev@gmail.com.br

4. REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA

Nome:	augusto cesar costa de melo	CPF:	817.248.964-15	Data Início de Gestão:	01/01/2013
Cargo:	Diretor	Complemento do Cargo:	presidente		
Telefone:	(081) 3544-3579	Fax:		E-mail:	concita.itamaracaprev@hotmail.com

5. RESPONSÁVEL PELO ENVIO

Nome:	augusto cesar costa de melo	CPF:	817.248.964-15
Telefone:	(081) 3544-3579	Fax:	
Data de envio:	12/12/2013	E-mail:	concita.itamaracaprev@hotmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: SIRLENE RAMOS CAVALCANTI
Acesse em: http://cece.fec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: e326c6b15-39f7-4775-b8f3-b26b25618429

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO (Reparcelamento)

6. DADOS DO ACORDO

Reparcelamento: Sim Número do acordo: 01570/2013

ACORDO ORIGINAL:	Rubrica	Data de Consolidação do Termo	Número do Acordo
	Contribuição Patronal (240 meses)	28/02/2011	
	Contribuição Patronal (240 meses)	28/02/2011	
	Contribuição Patronal (240 meses)	13/03/2012	

Título: Reparcèlement Contribuição Patronal Valor consolidado: 2.130.452,02 Data de consolidação do termo: 11/12/2013
Rubrica: Contribuição Patronal (240 meses) Valor da parcela inicial: 8.876,88 Data de assinatura do Termo: 12/12/2013
Lei autorizativa do parcelamento: Lei nº 1.248/2013 Data de vencimento da 1ª parcela: 12/01/2014
Competência: Inicial: 01/2004 Final: 02/2012 Quantidade de Parcelas: 240 Critério de atualização: Lei específica: Decreto nº 046/2013

Critérios de atualização para consolidação do débito:

Índice: INPC Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples Multa: 2,00 %

Critérios de atualização das parcelas vincendas:

Índice: INPC Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples

Critérios de atualização das parcelas vencidas:

Índice: INPC Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples Multa: 2,00 %

7. DADOS DAS TESTEMUNHAS

TESTEMUNHA - 1:

CPF: 169.637.094-91
RG: 1678354

Nome: Fernando Carneiro de Moraes
Telefone: (081) 8827-6459

Cargo: Diretor de Benefícios
E-mail: fernando.itamaracaprev@hotmail.com

TESTEMUNHA - 2:

CPF: 922.601.954-15
RG: 4262229

Nome: Maria da Conceição Fraga de Oliveira Albertim
Telefone: (081) 8815-3404

Cargo: Diretora Financeira e Contábil
E-mail: concita.itamaracaprev@hotmail.com



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO (Reparcelamento)

8. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS

<u>Nº PARCELA</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO(%)</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.(%)</u>	<u>JUROS</u>	<u>VALOR PARCELA</u>	<u>PAGAMENTO</u>	<u>VALOR PAGO</u>
001	12/01/2014		0,00	0,00	0,00	0,00	8.876,88	12/01/2014	9.030,20
002	12/02/2014		1,35	119,84	1,00	89,97	9.086,69	01/02/2014	9.098,80
003	12/03/2014	0,82	2,00	177,54	1,50	135,82	9.190,24	27/07/2017	14.115,19
004	12/04/2014	0,78	2,84	252,10	2,00	182,58	9.311,56	21/06/2017	14.112,07
005	12/05/2014	0,60	3,64	323,12	2,50	230,00	9.430,00	21/06/2017	14.123,70
006	12/06/2014		4,26	378,16	3,00	277,65	9.532,69	10/03/2014	9.137,67
007	12/07/2014		4,53	402,12	3,50	324,77	9.603,77	11/04/2014	9.235,51
008	12/08/2014		4,67	414,55	4,00	371,66	9.663,09	21/05/2014	9.665,75
009	12/09/2014		4,86	431,42	4,50	418,87	9.727,17	25/06/2014	9.771,00
010	12/10/2014		5,37	476,69	5,00	467,68	9.821,25	11/07/2014	9.578,97
011	12/11/2014		5,77	512,20	5,50	516,40	9.905,48	14/08/2014	9.891,41
012	12/12/2014		6,33	561,91	6,00	566,33	10.005,12	19/09/2014	9.970,35
013	12/01/2015		6,99	620,49	6,50	617,33	10.114,70	20/10/2014	10.018,06
014	12/02/2015		8,58	761,64	7,00	674,70	10.313,22	10/11/2014	9.868,02
015	12/03/2015		9,84	873,49	7,50	731,28	10.481,65	10/12/2014	9.952,42
016	12/04/2015		11,49	1.019,95	8,00	791,75	10.688,58	15/02/2015	9.868,02
017	12/05/2015		12,29	1.090,97	8,50	847,27	10.815,12	20/03/2015	10.005,12
018	12/06/2015		13,40	1.189,50	9,00	905,97	10.972,35	20/03/2015	10.114,70
019	12/07/2015		14,27	1.266,73	9,50	963,64	11.107,25	30/04/2015	10.397,44
020	12/08/2015		14,93	1.325,32	10,00	1.020,22	11.222,42	30/04/2015	10.397,44
021	12/09/2015		15,22	1.351,06	10,50	1.073,93	11.301,87	01/06/2015	22.028,94



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO (Reparcelamento)

<u>Nº PARCELA</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO(%)</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.(%)</u>	<u>JUROS</u>	<u>VALOR PARCELA</u>	<u>PAGAMENTO</u>	<u>VALOR PAGO</u>
022	12/10/2015	0,77	15,81	1.403,43	11,00	1.130,83	11.411,14	21/06/2017	14.240,95
023	12/11/2015		16,70	1.482,44	11,50	1.191,32	11.550,64	12/11/2015	11.719,55
024	12/12/2015		18,00	1.597,84	12,00	1.256,97	11.731,69	24/07/2015	11.360,84
025	12/01/2016		19,06	1.691,93	12,50	1.321,10	11.889,91	26/08/2015	11.447,48
026	12/02/2016		20,86	1.851,72	13,00	1.394,72	12.123,32	28/08/2015	11.528,49
027	12/03/2016		22,00	1.952,91	13,50	1.462,02	12.291,81	23/09/2015	12.140,62
028	12/04/2016		22,54	2.000,85	14,00	1.522,88	12.400,61	30/09/2015	11.659,85
029	12/05/2016	0,98	23,32	2.070,09	14,50	1.587,31	12.534,28	31/05/2016	14.861,74
030	12/06/2016		24,53	2.177,50	15,00	1.658,16	12.712,54	30/10/2015	11.719,55
031	12/07/2016		25,12	2.229,87	15,50	1.721,55	12.828,30	30/11/2015	11.873,76
032	12/08/2016		25,92	2.300,89	16,00	1.788,44	12.966,21	30/11/2015	12.016,81
033	12/09/2016		26,31	2.335,51	16,50	1.850,04	13.062,43	30/11/2015	12.068,61
034	12/10/2016		26,41	2.344,38	17,00	1.907,61	13.128,87	29/02/2016	25.699,27
035	12/11/2016	0,07	26,63	2.363,91	17,50	1.967,14	13.207,93	21/06/2017	14.225,68
036	12/12/2016		26,71	2.371,01	18,00	2.024,62	13.272,51	30/03/2016	24.980,35
037	12/01/2017		26,89	2.386,99	18,50	2.083,82	13.347,69	30/03/2016	12.339,94
038	12/02/2017		27,42	2.434,04	19,00	2.149,07	13.459,99	29/04/2016	13.384,99
039	12/03/2017		27,73	2.461,56	19,50	2.211,00	13.549,44	29/04/2016	12.558,40
040	12/04/2017		28,14	2.497,95	20,00	2.274,97	13.649,80	27/01/2017	13.649,80
041	12/05/2017		28,24	2.506,83	20,50	2.333,66	13.717,37	30/06/2016	13.320,53
042	12/06/2017		28,70	2.547,66	21,00	2.399,15	13.823,69	21/02/2017	13.823,69
043	12/07/2017		28,32	2.513,93	21,50	2.449,02	13.839,83	29/03/2017	13.839,83



Documento Assinado Digitalmente por: SIRLENE RAMOS CAVALCANTI
 Acesse em: <http://cece.ice.pe.gov.br/ep/validadoc.seam> Código do documento: e32f6b15-39e7-4775-b813-b26b25618429

ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO (Reparcelamento)

<u>Nº PARCELA</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO(%)</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.(%)</u>	<u>JUROS</u>	<u>VALOR PARCELA</u>	<u>PAGAMENTO</u>	<u>VALOR PAGO</u>
044	12/08/2017		28,54	2.533,46	22,00	2.510,27	13.920,61	29/03/2017	13.920,61
045	12/09/2017		28,50	2.529,91	22,50	2.566,53	13.973,32	26/04/2017	13.973,32
046	12/10/2017		28,47	2.527,25	23,00	2.622,95	14.027,08	26/04/2017	14.027,08
047	12/11/2017		28,95	2.569,86	23,50	2.689,98	14.136,72	25/05/2017	14.084,10
048	12/12/2017		29,18	2.590,27	24,00	2.752,12	14.219,27	24/08/2017	14.193,96
049	12/01/2018		29,51	2.619,57	24,50	2.816,63	14.313,08	25/09/2017	14.276,60
050	12/02/2018		29,81	2.646,20	25,00	2.880,77	14.403,85	29/10/2017	14.333,94
051	12/03/2018		30,05	2.667,50	25,50	2.943,82	14.488,20	29/10/2017	14.391,27
052	12/04/2018		30,05	2.667,50	26,00	3.001,54	14.545,92	29/10/2017	14.448,61
TOTAIS:				84.423,56		75.677,83	621.699,15		662.491,00

9. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS E VALORES PAGOS EM ATRASO (Juros e multa em caso de mora)

<u>Nº PARCELA</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>VALOR PARCELA</u>	<u>PAGAMENTO</u>	<u>VARIAÇÃO(%)</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.(%)</u>	<u>JUROS</u>	<u>MULTA</u>	<u>VALOR DEVIDO</u>	<u>VALOR PAGO</u>
003	12/03/2014	9.190,24	27/07/2017	25,80	2.371,08	20,50	2.370,07	183,80	14.115,19	14.115,19
004	12/04/2014	9.311,56	21/06/2017	25,15	2.341,86	19,50	2.272,42	186,23	14.112,07	14.112,07
005	12/05/2014	9.430,00	21/06/2017	24,18	2.280,17	19,00	2.224,93	188,60	14.123,70	14.123,70
022	12/10/2015	11.411,14	21/06/2017	11,13	1.270,06	10,50	1.331,53	228,22	14.240,95	14.240,95
029	12/05/2016	12.534,28	31/05/2016	0,00	0,00	0,50	62,67	250,69	12.847,64	14.861,74
035	12/11/2016	13.207,93	21/06/2017	1,64	216,61	4,00	536,98	264,16	14.225,68	14.225,68
TOTAIS:		65.085,15			8.479,78		8.798,60	1.301,70	83.665,23	85.679,33



ACOMPANHAMENTO DE ACORDO DE PARCELAMENTO (Reparcelamento)

10. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS EM ABERTO ATÉ O PRÓXIMO VENCIMENTO

<u>Nº PARCELA</u>	<u>VENCIMENTO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO(%)</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.(%)</u>	<u>JUROS</u>	<u>VALOR PARCELA</u>
053	12/05/2018		30,05	2.667,50	26,50	3.059,26	14.603,64
TOTAIS:				2.667,50		3.059,26	14.603,64

11. DISCRIMINATIVO DE PARCELAS VENCIDAS E NÃO PAGAS (Juros e Multa em caso de Mora) ATUALIZADAS ATÉ 02/04/2018

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01570/2013)



DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Ilha de Itamaracá/PE	CNPJ:	09.680.315/0001-00
Endereço:	AV JOÃO PESSOA GUERRA, 34 ILHA DE ITAMARACÁ - PE	CEP:	53900-000
Bairro:	PILAR	Fax:	
Telefone:	(081) 3544-3579	Complemento:	
E-mail:	prefeito@ilhadeitamaraca.pe.gov.br	Data início da gestão:	01/01/2013
Representante legal:	Paulo Batista de Andrade		
CPF:	793.573.774-68		
Cargo:	Prefeito		
E-mail:	paulobatistadailha2012@hotmail.com		

CREDOR

Unidade Gestora:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ILHA	CNPJ:	05.736.752/0001-39
Endereço:	RUA FERNANDO LOPES DE ALBUQUERQUE, 08	CEP:	53900-000
Bairro:	PILAR	Fax:	
Telefone:	(081) 3544-3579	Complemento:	presidente
E-mail:	itamaracaprev@gmail.com.br	Data início da gestão:	01/01/2013
Representante legal:	augusto cesar costa de melo		
CPF:	817.248.964-15		
Cargo:	Diretor		
E-mail:	concita.itamaracaprev@hotmail.com		

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcimento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei nº 1.248/2013 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ILHA DE ITAMARACÁ é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Ilha de Itamaracá da quantia de R\$ 2.130.452,02 (dois milhões e cento e trinta mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e dois centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal (240 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2004 a 02/2012, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Ilha de Itamaracá confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 2.130.452,02 (dois milhões e cento e trinta mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e dois centavos), será pago em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 8.876,88 (oito mil e oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 8.876,88 (oito mil e oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos), vencerá em 12/01/2014 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcelamento constante deste instrumento é definitiva e irrevogável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de reparcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº Decreto nº 046/2013.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados

Documento Assinado Digitalmente por: SIRLENE RAMOS CAVALCANTI
Acesse em: <http://cece.ice.pe.gov.br/epv/validador> ou: www.codigododocumento.com.br e326cb1f639c74775b8329b25618429

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01570/2013)



desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).

Cláusula Quarta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:

- a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;
- b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
- c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação da transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Sétima - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Ilha de Itamaracá - PE / 12/12/2013

Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá
Paulo Batista de Andrade

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ILHA DE ITAMARACÁ
augusto cesar costa de melo

Testemunhas:

Fernando Carneiro de Moraes
Diretor de Benefícios
CPF: 169.637.094-91
RG: 1678354

Maria da Conceição Fraga de Oliveira Albertim
Diretora Financeira e Contábil
CPF: 922.601.954-15
RG: 4262229

Documento Assinado Digitalmente por: SIRENE RAIMOS CAVALCANTI
CPF: 326cb15-39c7-4775-b8f3-b26b25618429
http://www.cce.pe.gov.br/validador/validador.asp?codigo_documento=326cb15-39c7-4775-b8f3-b26b25618429



DECLARAÇÃO

Paulo Batista de Andrade, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Reparcimento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 01570/2013, firmado entre o/a Ilha de Itamaracá e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ILHA DE ITAMARACÁ em 12/12/2013, foi publicado em ____/____/____ no

- () mural
- () jornal _____ - Edição nº _____, de ____/____/____
- () Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de ____/____/____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Ilha de Itamaracá, ____/____/____

Paulo Batista de Andrade
Prefeito



Documento Assinado Digitalmente por: SIRLENE RAMOS CAVALLANTI
Acesse em: http://eccc.rr.br/epv/validador/oc/seam/Codigo_documento: e326b015-39e7-44775-b8f3-b26b25618429

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 09.680.315/0001-00	Número do acordo: 01570/2013	Data de consolidação do Termo: 11/12/2013
Ente: Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá / PE		Data de assinatura do Termo: 12/12/2013
Título: Reparcèlement Contribuição Patronal		Data de vencimento da 1ª 12/01/2014
Lei autorizativa do parcelamento: Lei nº 1.248/2013		

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição Patronal (240 meses)

Competência: Inicial: 01/2004 Final: 02/2012	Quantidade de Parcelas: 240	
Diferença apurada: 1.298.940,68	Diferença apurada atualizada: 2.422.166,16	Valor pago atualizado: 291.714,14
Valor da parcela na data de consolidação: 8.876,88		Valor total reparcelado: 2.130.452,02

Critérios de atualização para consolidação do débito:

Índice: INPC	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Simples	Multa: 2,00 %
---------------------	-------------------------------	-------------------------------	----------------------

Critérios de atualização das parcelas vincendas:

Índice: INPC	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Simples
---------------------	-------------------------------	-------------------------------

Critérios de atualização das parcelas vencidas:

Índice: INPC	Taxa de juros: 0,50 am	Tipo de juros: Simples	Multa: 2,00 %
---------------------	-------------------------------	-------------------------------	----------------------



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA E VALORES PAGOS

Rubrica: Contribuição Patronal (240 meses)		Data de Consolidação do		28/02/2011		Número do Acordo:			
COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA	
01/2004	8.847,37	0,83	66,60	5.892,35	59,00	8.696,43	176,95	23.613,10	
02/2004	14.090,68	0,39	65,95	9.292,80	58,50	13.679,34	281,81	37.344,63	
03/2004	13.784,68	0,57	65,01	8.961,42	58,00	13.192,74	275,69	36.214,53	
04/2004	13.685,83	0,41	64,33	8.804,09	57,50	12.931,70	273,72	35.695,34	
05/2004	12.206,46	0,40	63,68	7.773,07	57,00	11.388,33	244,13	31.611,99	
06/2004	12.453,56	0,50	62,86	7.828,31	56,50	11.459,26	249,07	31.990,20	
07/2004	12.517,11	0,73	61,68	7.720,55	56,00	11.333,09	250,34	31.821,09	
08/2004	12.189,54	0,50	60,88	7.420,99	55,50	10.883,84	243,79	30.738,16	
09/2004	12.206,46	0,17	60,61	7.398,34	55,00	10.782,64	244,13	30.631,57	
10/2004	12.094,11	0,17	60,33	7.296,38	54,50	10.567,82	241,88	30.200,19	
11/2004	12.274,91	0,44	59,63	7.319,53	54,00	10.581,00	245,50	30.420,94	
12/2004	12.336,70	0,86	58,27	7.188,60	53,50	10.446,04	246,73	30.218,07	
13/2004	14.650,63		58,27	8.536,92	53,50	12.405,34	293,01	35.885,90	
01/2005	15.274,90	0,57	57,37	8.763,21	53,00	12.740,20	305,50	37.083,81	
02/2005	15.374,68	0,44	56,68	8.714,37	52,50	12.646,75	307,49	37.043,29	
03/2005	16.238,83	0,73	55,55	9.020,67	52,00	13.134,94	324,78	38.719,22	
04/2005	16.634,23	0,91	54,15	9.007,44	51,50	13.205,46	332,68	39.179,81	
05/2005	17.732,80	0,70	53,07	9.410,80	51,00	13.843,24	354,66	41.341,50	
06/2005	18.292,06	-0,11	53,24	9.738,69	50,50	14.155,53	365,84	42.552,12	
07/2005	18.550,28	0,03	53,20	9.868,75	50,00	14.209,52	371,01	42.999,56	



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

08/2005	18.526,51	0,00	53,20	9.856,10	49,50	14.049,39	370,53	42.802,53
09/2005	18.435,06	0,15	52,97	9.765,05	49,00	13.818,05	368,70	42.386,86
10/2005	18.344,97	0,58	52,09	9.555,89	48,50	13.531,92	366,90	41.799,68
11/2005	18.384,72	0,54	51,27	9.425,85	48,00	13.349,07	367,69	41.527,33
12/2005	18.365,66	0,40	50,67	9.305,88	47,50	13.143,98	367,31	41.182,83
13/2005	18.828,67		50,67	9.540,49	47,50	13.475,35	376,57	42.221,08
01/2006	18.374,62	0,38	50,10	9.205,68	47,00	12.962,74	367,49	40.910,53
02/2006	18.630,27	0,23	49,75	9.268,56	46,50	12.972,96	372,61	41.244,40
03/2006	18.641,65	0,27	49,35	9.199,65	46,00	12.807,00	372,83	41.021,13
04/2006	21.468,98	0,12	49,17	10.556,30	45,50	14.571,50	429,38	47.026,16
05/2006	21.392,03	0,13	48,98	10.477,82	45,00	14.341,43	427,84	46.639,12
06/2006	21.347,45	-0,07	49,08	10.477,33	44,50	14.162,03	426,95	46.413,76
07/2006	21.993,88	0,11	48,92	10.759,41	44,00	14.411,45	439,88	47.604,62
08/2006	21.422,75	-0,02	48,95	10.486,44	43,50	13.880,50	428,46	46.218,15
09/2006	21.466,50	0,16	48,71	10.456,33	43,00	13.726,82	429,33	46.078,98
10/2006	21.150,68	0,43	48,07	10.167,13	42,50	13.310,07	423,01	45.050,89
11/2006	21.445,00	0,42	47,45	10.175,65	42,00	13.280,67	428,90	45.330,22
12/2006	21.629,14	0,62	46,54	10.066,20	41,50	13.153,57	432,58	45.281,49
13/2006	21.640,81		46,54	10.071,63	41,50	13.160,66	432,82	45.305,92
TOTAL:	662.925,17			354.774,67		500.392,37	13.258,49	1.531.350,70

Rubrica: Contribuição Patronal (240 meses)

Data de Consolidação do

28/02/2011

Número do Acordo:

<u>COMPETÊNCIA</u>	<u>DIFERENÇA APURADA</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO(%)</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.(%)</u>	<u>JUROS</u>	<u>MULTA</u>	<u>DIFERENÇA ATUALIZADA</u>
04/2009	30.884,97	0,55	28,68	8.857,81	27,50	10.929,26	617,70	51.289,74



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

05/2009	0,00	0,60	27,91	0,00	27,00	0,00	0,00	0,00
06/2009	0,00	0,42	27,37	0,00	26,50	0,00	0,00	0,00
07/2009	31.581,76	0,23	27,08	8.552,34	26,00	10.434,87	631,64	51.200,61
08/2009	0,00	0,08	26,98	0,00	25,50	0,00	0,00	0,00
09/2009	0,00	0,16	26,78	0,00	25,00	0,00	0,00	0,00
10/2009	0,00	0,24	26,47	0,00	24,50	0,00	0,00	0,00
11/2009	0,00	0,37	26,01	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00
12/2009	0,00	0,24	25,70	0,00	23,50	0,00	0,00	0,00
13/2009	33.444,82		25,70	8.595,32	23,50	9.879,43	668,90	52.588,47
01/2010	30.615,62	0,88	24,61	7.534,50	23,00	8.774,53	612,31	47.536,96
02/2010	30.117,92	0,70	23,74	7.149,99	22,50	8.385,28	602,36	46.255,55
03/2010	30.266,63	0,71	22,87	6.921,98	22,00	8.181,49	605,33	45.975,43
04/2010	32.196,83	0,73	21,98	7.076,86	21,50	8.443,84	643,94	48.361,47
05/2010	32.583,93	0,43	21,46	6.992,51	21,00	8.311,05	651,68	48.539,17
06/2010	32.747,75	-0,11	21,59	7.070,24	20,50	8.162,69	654,96	48.635,64
TOTAL:	284.440,23			68.751,55		81.502,44	5.688,82	440.383,04

Rubrica: Contribuição Patronal (240 meses)

Data de Consolidação do

13/03/2012

Número do Acordo:

<u>COMPETÊNCIA</u>	<u>DIFERENÇA APURADA</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO(%)</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>JUROS PERC.(%)</u>	<u>JUROS</u>	<u>MULTA</u>	<u>DIFERENÇA ATUALIZADA</u>
07/2011	54.140,42	0,00	13,85	7.498,45	14,00	8.629,44	1.082,81	71.351,12
08/2011	45.307,29	0,42	13,38	6.062,12	13,50	6.934,87	906,15	59.210,43
09/2011	45.621,40	0,45	12,87	5.871,47	13,00	6.694,07	912,43	59.099,37
10/2011	47.409,35	0,32	12,51	5.930,91	12,50	6.667,53	948,19	60.955,98
11/2011	49.300,20	0,57	11,87	5.851,93	12,00	6.618,26	986,00	62.756,39



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

12/2011	0,00	0,51	11,30	0,00	11,50	0,00	0,00	0,00
13/2011	46.639,06		11,30	5.270,21	11,50	5.969,57	932,78	58.811,62
01/2012	0,00	0,51	10,74	0,00	11,00	0,00	0,00	0,00
02/2012	63.157,56	0,39	10,31	6.511,54	10,50	7.315,26	1.263,15	78.247,51
TOTAL:	<u>351.575,28</u>			<u>42.996,63</u>		<u>48.829,00</u>	<u>7.031,51</u>	<u>450.432,42</u>
TOTAL GERAL:	1.298.940,68			466.522,85		630.723,81	25.978,82	2.422.166,16

LANÇAMENTOS DE VALORES PAGOS

Rubrica: Contribuição Patronal (240 meses)

Data de Consolidação do Termo: 28/02/2011

Número do Acordo:

<u>PARCELA</u>	<u>DATA DO</u>	<u>VALOR PAGO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO (%)</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>TAXA DE JUROS (%)</u>	<u>TIPO DE JUROS</u>	<u>VALOR ATUALIZADO</u>
001	28/02/2011	5.989,40	0,54	16,34	978,67	17,50	Simple	8.187,48
TOTAL:		<u>5.989,40</u>			<u>978,67</u>			<u>8.187,48</u>

Rubrica: Contribuição Patronal (240 meses)

Data de Consolidação do Termo: 28/02/2011

Número do Acordo:

<u>PARCELA</u>	<u>DATA DO</u>	<u>VALOR PAGO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO (%)</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>TAXA DE JUROS (%)</u>	<u>TIPO DE JUROS</u>	<u>VALOR ATUALIZADO</u>
001	28/02/2011	5.237,60	0,54	16,34	855,82	17,50	Simple	7.159,77
TOTAL:		<u>5.237,60</u>			<u>855,82</u>			<u>7.159,77</u>

Rubrica: Contribuição Patronal (240 meses)

Data de Consolidação do Termo: 28/02/2011

Número do Acordo:

<u>PARCELA</u>	<u>DATA DO</u>	<u>VALOR PAGO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO (%)</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>TAXA DE JUROS (%)</u>	<u>TIPO DE JUROS</u>	<u>VALOR ATUALIZADO</u>
002	23/03/2011	6.044,51	0,66	15,58	941,73	17,00	Simple	8.173,90
TOTAL:		<u>6.044,51</u>			<u>941,73</u>			<u>8.173,90</u>

Rubrica: Contribuição Patronal (240 meses)

Data de Consolidação do Termo: 28/02/2011

Número do Acordo:

<u>PARCELA</u>	<u>DATA DO</u>	<u>VALOR PAGO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO (%)</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>TAXA DE JUROS (%)</u>	<u>TIPO DE JUROS</u>	<u>VALOR ATUALIZADO</u>
002	23/03/2011	5.285,79	0,66	15,58	823,53	17,00	Simple	7.147,90
TOTAL:		<u>5.285,79</u>			<u>823,53</u>			<u>7.147,90</u>



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

Rubrica:	Contribuição Patronal (240 meses)		Data de Consolidação do Termo:	28/02/2011	Número do Acordo:			
PARCELA	DATA DO	VALOR PAGO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO (%)	ATUALIZAÇÃO	TAXA DE JUROS (%)	TIPO DE JUROS	VALOR ATUALIZADO
003	08/04/2011	6.094,82	0,72	14,75	898,99	16,50	Simple	8.147,79
TOTAL:		<u>6.094,82</u>			<u>898,99</u>			<u>8.147,79</u>
Rubrica:	Contribuição Patronal (240 meses)		Data de Consolidação do Termo:	28/02/2011	Número do Acordo:			
PARCELA	DATA DO	VALOR PAGO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO (%)	ATUALIZAÇÃO	TAXA DE JUROS (%)	TIPO DE JUROS	VALOR ATUALIZADO
003	08/04/2011	5.329,79	0,72	14,75	786,14	16,50	Simple	7.125,06
TOTAL:		<u>5.329,79</u>			<u>786,14</u>			<u>7.125,06</u>
Rubrica:	Contribuição Patronal (240 meses)		Data de Consolidação do Termo:	28/02/2011	Número do Acordo:			
PARCELA	DATA DO	VALOR PAGO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO (%)	ATUALIZAÇÃO	TAXA DE JUROS (%)	TIPO DE JUROS	VALOR ATUALIZADO
004	13/05/2011	6.154,11	0,57	14,10	867,73	16,00	Simple	8.145,33
TOTAL:		<u>6.154,11</u>			<u>867,73</u>			<u>8.145,33</u>
Rubrica:	Contribuição Patronal (240 meses)		Data de Consolidação do Termo:	28/02/2011	Número do Acordo:			
PARCELA	DATA DO	VALOR PAGO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO (%)	ATUALIZAÇÃO	TAXA DE JUROS (%)	TIPO DE JUROS	VALOR ATUALIZADO
004	13/05/2011	5.381,64	0,57	14,10	758,81	16,00	Simple	7.122,92
TOTAL:		<u>5.381,64</u>			<u>758,81</u>			<u>7.122,92</u>
Rubrica:	Contribuição Patronal (240 meses)		Data de Consolidação do Termo:	28/02/2011	Número do Acordo:			
PARCELA	DATA DO	VALOR PAGO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO (%)	ATUALIZAÇÃO	TAXA DE JUROS (%)	TIPO DE JUROS	VALOR ATUALIZADO
005	13/05/2011	6.211,61	0,57	14,10	875,84	16,00	Simple	8.221,44
TOTAL:		<u>6.211,61</u>			<u>875,84</u>			<u>8.221,44</u>
Rubrica:	Contribuição Patronal (240 meses)		Data de Consolidação do Termo:	28/02/2011	Número do Acordo:			
PARCELA	DATA DO	VALOR PAGO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO (%)	ATUALIZAÇÃO	TAXA DE JUROS (%)	TIPO DE JUROS	VALOR ATUALIZADO
005	13/05/2011	5.431,92	0,57	14,10	765,90	16,00	Simple	7.189,47



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

TOTAL: 5.431,92 765,90 7.189,47

Rubrica: Contribuição Patronal (240 meses)

Data de Consolidação do Termo: 28/02/2011

Número do Acordo:

<u>PARCELA</u>	<u>DATA DO</u>	<u>VALOR PAGO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO (%)</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>TAXA DE JUROS (%)</u>	<u>TIPO DE JUROS</u>	<u>VALOR ATUALIZADO</u>
006	10/06/2011	6.269,71	0,22	13,85	868,35	15,50	Simple	8.244,46
TOTAL:		<u>6.269,71</u>			<u>868,35</u>			<u>8.244,46</u>

Rubrica: Contribuição Patronal (240 meses)

Data de Consolidação do Termo: 28/02/2011

Número do Acordo:

<u>PARCELA</u>	<u>DATA DO</u>	<u>VALOR PAGO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO (%)</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>TAXA DE JUROS (%)</u>	<u>TIPO DE JUROS</u>	<u>VALOR ATUALIZADO</u>
006	10/06/2011	5.482,72	0,22	13,85	759,36	15,50	Simple	7.209,60
TOTAL:		<u>5.482,72</u>			<u>759,36</u>			<u>7.209,60</u>

Rubrica: Contribuição Patronal (240 meses)

Data de Consolidação do Termo: 28/02/2011

Número do Acordo:

<u>PARCELA</u>	<u>DATA DO</u>	<u>VALOR PAGO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO (%)</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>TAXA DE JUROS (%)</u>	<u>TIPO DE JUROS</u>	<u>VALOR ATUALIZADO</u>
007	01/07/2011	6.333,79	0,00	13,85	877,23	15,00	Simple	8.292,67
TOTAL:		<u>6.333,79</u>			<u>877,23</u>			<u>8.292,67</u>

Rubrica: Contribuição Patronal (240 meses)

Data de Consolidação do Termo: 28/02/2011

Número do Acordo:

<u>PARCELA</u>	<u>DATA DO</u>	<u>VALOR PAGO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO (%)</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>TAXA DE JUROS (%)</u>	<u>TIPO DE JUROS</u>	<u>VALOR ATUALIZADO</u>
007	01/07/2011	5.538,77	0,00	13,85	767,12	15,00	Simple	7.251,77
TOTAL:		<u>5.538,77</u>			<u>767,12</u>			<u>7.251,77</u>

Rubrica: Contribuição Patronal (240 meses)

Data de Consolidação do Termo: 28/02/2011

Número do Acordo:

<u>PARCELA</u>	<u>DATA DO</u>	<u>VALOR PAGO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO (%)</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>TAXA DE JUROS (%)</u>	<u>TIPO DE JUROS</u>	<u>VALOR ATUALIZADO</u>
008	30/09/2011	6.390,09	0,45	12,87	822,40	14,00	Simple	8.222,24
TOTAL:		<u>6.390,09</u>			<u>822,40</u>			<u>8.222,24</u>

Rubrica: Contribuição Patronal (240 meses)

Data de Consolidação do Termo: 28/02/2011

Número do Acordo:

<u>PARCELA</u>	<u>DATA DO</u>	<u>VALOR PAGO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO (%)</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>TAXA DE JUROS (%)</u>	<u>TIPO DE JUROS</u>	<u>VALOR ATUALIZADO</u>
----------------	----------------	-------------------	------------------	---------------------	--------------------	--------------------------	----------------------	-------------------------



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

008	30/09/2011	5.588,00	0,45	12,87	719,18	14,00	Simples	7.190,19
TOTAL:		5.588,00			719,18			7.190,19
Rubrica: Contribuição Patronal (240 meses)			Data de Consolidação do Termo: 28/02/2011			Número do Acordo:		
PARCELA	DATA DO	VALOR PAGO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO (%)	ATUALIZAÇÃO	TAXA DE JUROS (%)	TIPO DE JUROS	VALOR ATUALIZADO
009	10/10/2011	6.442,80	0,32	12,51	805,99	13,50	Simples	8.227,38
TOTAL:		6.442,80			805,99			8.227,38
Rubrica: Contribuição Patronal (240 meses)			Data de Consolidação do Termo: 28/02/2011			Número do Acordo:		
PARCELA	DATA DO	VALOR PAGO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO (%)	ATUALIZAÇÃO	TAXA DE JUROS (%)	TIPO DE JUROS	VALOR ATUALIZADO
009	10/10/2011	5.634,09	0,32	12,51	704,82	13,50	Simples	7.194,66
TOTAL:		5.634,09			704,82			7.194,66
Rubrica: Contribuição Patronal (240 meses)			Data de Consolidação do Termo: 28/02/2011			Número do Acordo:		
PARCELA	DATA DO	VALOR PAGO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO (%)	ATUALIZAÇÃO	TAXA DE JUROS (%)	TIPO DE JUROS	VALOR ATUALIZADO
010	07/12/2011	6.494,31	0,51	11,30	733,86	12,50	Simples	8.131,69
TOTAL:		6.494,31			733,86			8.131,69
Rubrica: Contribuição Patronal (240 meses)			Data de Consolidação do Termo: 28/02/2011			Número do Acordo:		
PARCELA	DATA DO	VALOR PAGO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO (%)	ATUALIZAÇÃO	TAXA DE JUROS (%)	TIPO DE JUROS	VALOR ATUALIZADO
010	07/12/2011	5.679,13	0,51	11,30	641,74	12,50	Simples	7.110,98
TOTAL:		5.679,13			641,74			7.110,98
Rubrica: Contribuição Patronal (240 meses)			Data de Consolidação do Termo: 28/02/2011			Número do Acordo:		
PARCELA	DATA DO	VALOR PAGO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO (%)	ATUALIZAÇÃO	TAXA DE JUROS (%)	TIPO DE JUROS	VALOR ATUALIZADO
011	29/12/2011	6.548,81	0,51	11,30	740,02	12,50	Simples	8.199,93
TOTAL:		6.548,81			740,02			8.199,93



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

Rubrica:	Contribuição Patronal (240 meses)		Data de Consolidação do Termo:	28/02/2011		Número do Acordo:			
PARCELA	DATA DO	VALOR PAGO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO (%)	ATUALIZAÇÃO	TAXA DE JUROS (%)	TIPO DE JUROS	VALOR ATUALIZADO	
011	29/12/2011	5.726,80	0,51	11,30	647,13	12,50	Simple	7.170,67	
TOTAL:		<u>5.726,80</u>			<u>647,13</u>			<u>7.170,67</u>	
Rubrica:	Contribuição Patronal (240 meses)		Data de Consolidação do Termo:	28/02/2011		Número do Acordo:			
PARCELA	DATA DO	VALOR PAGO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO (%)	ATUALIZAÇÃO	TAXA DE JUROS (%)	TIPO DE JUROS	VALOR ATUALIZADO	
012	20/01/2012	6.602,12	0,51	10,74	709,07	12,00	Simple	8.188,53	
TOTAL:		<u>6.602,12</u>			<u>709,07</u>			<u>8.188,53</u>	
Rubrica:	Contribuição Patronal (240 meses)		Data de Consolidação do Termo:	28/02/2011		Número do Acordo:			
PARCELA	DATA DO	VALOR PAGO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO (%)	ATUALIZAÇÃO	TAXA DE JUROS (%)	TIPO DE JUROS	VALOR ATUALIZADO	
012	20/01/2012	5.773,41	0,51	10,74	620,06	12,00	Simple	7.160,69	
TOTAL:		<u>5.773,41</u>			<u>620,06</u>			<u>7.160,69</u>	
Rubrica:	Contribuição Patronal (240 meses)		Data de Consolidação do Termo:	28/02/2011		Número do Acordo:			
PARCELA	DATA DO	VALOR PAGO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO (%)	ATUALIZAÇÃO	TAXA DE JUROS (%)	TIPO DE JUROS	VALOR ATUALIZADO	
013	24/02/2012	6.662,01	0,39	10,31	686,85	11,50	Simple	8.193,98	
TOTAL:		<u>6.662,01</u>			<u>686,85</u>			<u>8.193,98</u>	
Rubrica:	Contribuição Patronal (240 meses)		Data de Consolidação do Termo:	28/02/2011		Número do Acordo:			
PARCELA	DATA DO	VALOR PAGO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO (%)	ATUALIZAÇÃO	TAXA DE JUROS (%)	TIPO DE JUROS	VALOR ATUALIZADO	
013	24/02/2012	5.825,79	0,39	10,31	600,64	11,50	Simple	7.165,47	
TOTAL:		<u>5.825,79</u>			<u>600,64</u>			<u>7.165,47</u>	
Rubrica:	Contribuição Patronal (240 meses)		Data de Consolidação do Termo:	28/02/2011		Número do Acordo:			
PARCELA	DATA DO	VALOR PAGO	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO (%)	ATUALIZAÇÃO	TAXA DE JUROS (%)	TIPO DE JUROS	VALOR ATUALIZADO	
014	19/03/2012	6.696,15	0,18	10,11	676,98	11,00	Simple	8.184,17	



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

TOTAL: 6.696,15 676,98 8.184,17

Rubrica: Contribuição Patronal (240 meses)

Data de Consolidação do Termo: 28/02/2011

Número do Acordo:

<u>PARCELA</u>	<u>DATA DO</u>	<u>VALOR PAGO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO (%)</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>TAXA DE JUROS (%)</u>	<u>TIPO DE JUROS</u>	<u>VALOR ATUALIZADO</u>
014	19/03/2012	5.855,64	0,18	10,11	592,01	11,00	Simple	7.156,89
TOTAL:		<u>5.855,64</u>			<u>592,01</u>			<u>7.156,89</u>

Rubrica: Contribuição Patronal (240 meses)

Data de Consolidação do Termo: 28/02/2011

Número do Acordo:

<u>PARCELA</u>	<u>DATA DO</u>	<u>VALOR PAGO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO (%)</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>TAXA DE JUROS (%)</u>	<u>TIPO DE JUROS</u>	<u>VALOR ATUALIZADO</u>
015	19/04/2012	6.738,68	0,64	9,41	634,11	10,50	Simple	8.146,93
TOTAL:		<u>6.738,68</u>			<u>634,11</u>			<u>8.146,93</u>

Rubrica: Contribuição Patronal (240 meses)

Data de Consolidação do Termo: 28/02/2011

Número do Acordo:

<u>PARCELA</u>	<u>DATA DO</u>	<u>VALOR PAGO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO (%)</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>TAXA DE JUROS (%)</u>	<u>TIPO DE JUROS</u>	<u>VALOR ATUALIZADO</u>
015	19/04/2012	5.892,83	0,64	9,41	554,52	10,50	Simple	7.124,32
TOTAL:		<u>5.892,83</u>			<u>554,52</u>			<u>7.124,32</u>

Rubrica: Contribuição Patronal (240 meses)

Data de Consolidação do Termo: 28/02/2011

Número do Acordo:

<u>PARCELA</u>	<u>DATA DO</u>	<u>VALOR PAGO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO (%)</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>TAXA DE JUROS (%)</u>	<u>TIPO DE JUROS</u>	<u>VALOR ATUALIZADO</u>
016	18/05/2012	6.783,00	0,55	8,81	597,58	10,00	Simple	8.118,64
TOTAL:		<u>6.783,00</u>			<u>597,58</u>			<u>8.118,64</u>

Rubrica: Contribuição Patronal (240 meses)

Data de Consolidação do Termo: 28/02/2011

Número do Acordo:

<u>PARCELA</u>	<u>DATA DO</u>	<u>VALOR PAGO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO (%)</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>TAXA DE JUROS (%)</u>	<u>TIPO DE JUROS</u>	<u>VALOR ATUALIZADO</u>
016	18/05/2012	5.931,59	0,55	8,81	522,57	10,00	Simple	7.099,58
017	27/06/2012	6.983,96	0,26	8,53	595,73	9,50	Simple	8.299,76
TOTAL:		<u>12.915,55</u>			<u>1.118,30</u>			<u>15.399,34</u>



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

Rubrica: Contribuição Patronal (240 meses)

Data de Consolidação do Termo: 28/02/2011

Número do Acordo:

<u>PARCELA</u>	<u>DATA DO</u>	<u>VALOR PAGO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO (%)</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>TAXA DE JUROS (%)</u>	<u>TIPO DE JUROS</u>	<u>VALOR ATUALIZADO</u>
017	27/06/2012	6.842,89	0,26	8,53	583,70	9,50	Simple	8.132,12
TOTAL:		<u>6.842,89</u>			<u>583,70</u>			<u>8.132,12</u>

Rubrica: Contribuição Patronal (240 meses)

Data de Consolidação do Termo: 13/03/2012

Número do Acordo:

<u>PARCELA</u>	<u>DATA DO</u>	<u>VALOR PAGO</u>	<u>ÍNDICE(%)</u>	<u>VARIAÇÃO (%)</u>	<u>ATUALIZAÇÃO</u>	<u>TAXA DE JUROS (%)</u>	<u>TIPO DE JUROS</u>	<u>VALOR ATUALIZADO</u>
001	20/03/2012	6.053,73	0,18	10,11	612,03	11,00	Simple	7.398,99
002	20/04/2012	6.133,00	0,64	9,41	577,12	10,50	Simple	7.414,68
003	21/05/2012	6.178,07	0,55	8,81	544,29	10,00	Simple	7.394,60
004	21/05/2012	6.238,96	0,55	8,81	549,65	10,00	Simple	7.467,47
TOTAL:		<u>24.603,76</u>			<u>2.283,09</u>			<u>29.675,74</u>

TOTAL GERAL:

230.482,04

27.297,27

291.714,14



Documento Assinado Digitalmente por: SIRLENE RAMOS CAVALLANTI
Acesse em: <http://eicce.fce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: e326cb15-39e7-4775-b8f3-b26b25618429

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)

4. ASSINATURAS

ENTE: Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá / PE - 09.680.315/0001-00

Representante Legal: 793.573.774-68 - Paulo Batista de Andrade

Data: __/__/__

Assinatura: _____

UNIDADE GESTORA: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ILHA DE ITAMARACÁ - 05.736.752/0001-39

Representante Legal: 817.248.964-15 - augusto cesar costa de melo

Data: __/__/__

Assinatura: _____

TESTEMUNHAS:

Nome: Fernando Carneiro de Moraes

Cargo: Diretor de Benefícios

CPF: 169.637.094-91

Nome: Maria da Conceição Fraga de Oliveira Albertim

Cargo: Diretora Financeira e Contábil

CPF: 922.601.954-15